

## **PLANO DE ORDENAMENTO DO PARQUE NATURAL DA ARRABIDA**

### **DISCUSSÃO PÚBLICA**

### **RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO**

## INDICE

<b>1 – INTRODUÇÃO .....</b>	<b>2</b>
<b>2 – HISTORIAL DA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE ORDENAMENTO .....</b>	<b>2</b>
<b>3 –PROCESSO DE DISCUSSÃO PÚBLICA .....</b>	<b>3</b>
<b>4 – ANÁLISE ESTATÍSTICA DAS PARTICIPAÇÕES RECEBIDAS .....</b>	<b>4</b>
<b>5 – ANÁLISE DOS PRINCIPAIS TEMAS DECORRENTES DA DISCUSSÃO PÚBLICA.....</b>	<b>10</b>
<b>5.1.ENQUADRAMENTO GERAL .....</b>	<b>10</b>
<b>5.2. ANÁLISE TEMÁTICA .....</b>	<b>11</b>
5.2.1. URBANISMO E EDIFICABILIDADE .....	11
5.2.2 – DIREITOS DOS PROPRIETÁRIOS.....	13
5.2.3 – ÁREAS DE INTERVENÇÃO ESPECÍFICA / PLANOS OPERACIONAIS DE GESTÃO .....	16
5.2.4 – ASPECTOS RELATIVOS À EXPLORAÇÃO DE RECURSOS GEOLÓGICOS.....	17
5.2.5 – AGRICULTURA, FLORESTA, PASTORÍCIA E ACTIVIDADE CINEGÉTICA.....	17
5.2.6 - TURISMO .....	19
5.2.7 – PARQUE MARINHO .....	19
<b>6 – ANEXOS .....</b>	<b>32</b>
<b>ANEXO I - ACTAS DAS SESSÕES PÚBLICAS DE ESCLARECIMENTO REALIZADAS NO ÂMBITO DA DISCUSSÃO PÚBLICA .....</b>	<b>32</b>
PALMELA.....	33
SETÚBAL .....	39
SESIMBRA.....	45
<b>ANEXO II – MODELO DA FICHA DE PARTICIPAÇÃO .....</b>	<b>55</b>
<b>ANEXO III – CÓPIAS DO AVISO DA CONSULTA PÚBLICA.....</b>	<b>56</b>
<b>ANEXO IV – LISTAGEM DAS PARTICIPAÇÕES ORGANIZADAS POR LOCALIZAÇÃO .....</b>	<b>57</b>
<b>ANEXO V – TABELAS COM AS PARTICIPAÇÕES ORGANIZADAS POR PARTICIPANTE</b>	<b>65</b>

## **1 – INTRODUÇÃO**

O Plano de Ordenamento do Parque Natural da Arrábida foi elaborado e proposto a discussão pública durante o período compreendido entre 3 de Fevereiro e 22 de Junho de 2003, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

O conhecimento do teor dos documentos, a que foi dada ampla divulgação, permitiu aos cidadãos apresentarem os seus comentários, críticas e sugestões, o que constituiu factor de grande importância para a melhoria geral de um documento, que irá constituir um instrumento de ordenamento e gestão do Parque Natural da Arrábida.

Em Janeiro de 2004 foi deliberado pela tutela, Secretaria de Estado do Ordenamento do Território, contratar uma entidade ponderadora (Instituto Superior de Agronomia) para avaliação do Regulamento do Plano de Ordenamento e confrontação deste com as participações na referida Discussão.

Neste contexto, foi efectuada uma actualização da proposta de ordenamento, a qual se encontra reflectida e justificada no presente relatório de ponderação.

## **2 – HISTORIAL DA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE ORDENAMENTO**

A elaboração do POPNA foi iniciada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 19/93, de 23 de Janeiro pelo que a Comissão Técnica de Acompanhamento foi constituída de acordo com o artigo 15º do referido Decreto e sancionada por Despacho do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais - Desp.19/MARN/95 de 28/02/95, publicado no Diário da República, n.º 65, II Série de 17/03/1995.

Face ao novo enquadramento legislativo (Decreto-lei n.º 380/99, de 22 de Setembro) e de acordo com o Despacho/I/SEOTCN/2000 de 8 de Fevereiro (alínea c) do n.º 1), que "nos termos do artigo 157º do Decreto-Lei n.º 380/99, não só permanecem em funções as comissões de acompanhamento constituídas no quadro dos processos pendentes, como se mantém aplicável o regime legal anterior em matéria de acompanhamento e de emissão de pareceres, com prejuízo da aplicação aos processos pendentes dos mecanismos processuais de acompanhamento e concertação introduzidos pelo novo diploma".

Assim, no decurso deste processo, tentou adaptar-se a CTA, já constituída, ao novo conceito de Comissão Mista de Coordenação, e ao processo de acompanhamento, concertação e participação, de acordo com o previsto nos artigos 47.º e 48.º do Decreto-Lei 380/99 de 22 de Setembro.

### **3 – PROCESSO DE DISCUSSÃO PÚBLICA**

O processo de Discussão Pública decorreu entre o dia 3 de Fevereiro e 23 de Junho de 2003.

Os elementos que constituem o Plano de Ordenamento do Parque Natural da Arrábida (POPNA) foram disponibilizados para consulta nos seguintes locais:

- Instituto de Conservação da Natureza, Lisboa
- Parque Natural da Arrábida, Setúbal
- Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo, Lisboa
- Câmara Municipal de Setúbal
- Câmara Municipal de Sesimbra
- Câmara Municipal de Palmela
- Junta de Freguesia de Nossa Sra. da Anunciada
- Junta de Freguesia de São Lourenço
- Junta de Freguesia de São Simão
- Junta de Freguesia de Santiago
- Junta de Freguesia do Castelo
- Junta de Freguesia de Palmela
- Junta de Freguesia da Quinta do Anjo
- Capitania do Porto de Setúbal

Durante o período de Discussão Pública e tendo em vista proporcionar um melhor esclarecimento sobre o Plano o ICN promoveu três sessões públicas, uma em cada um dos Municípios directamente afectados.

A calendarização dessas sessões públicas foi a seguinte:

- 12 de Março – concelho de Palmela

- 17 de Março - concelho de Setúbal
- 28 de Março – concelho de Sesimbra

No âmbito da discussão pública, foi fornecido um CD a quem o solicitasse, contendo todos os elementos que fazem parte integrante do POPNA.

Foi intenção clara do Parque Natural da Arrábida a de permitir que a fase de consulta pública fosse tão divulgada e participada quanto possível, tendo para isso desenvolvido todos os preceitos obrigatórios relativos à consulta pública (Art.º 48 do DL 380/99, de 22 de Setembro), e tendo promovido ainda outros mecanismos de divulgação facultativos como a disponibilização de toda a informação em formato digital, a sua divulgação através do *site* do ICN, bem como as próprias sessões públicas realizadas nas três sedes de concelho.

Realizaram-se diversas reuniões sectoriais entre o ICN e entidades públicas e representativas de determinados sectores económicos e sociais.

As questões apresentadas bem como as levantadas nas sessões públicas de esclarecimento, ainda que não formalizadas posteriormente em participação escrita, foram sujeitas a análise posterior e integradas quando pertinentes.

#### **4 – ANÁLISE ESTATÍSTICA DAS PARTICIPAÇÕES RECEBIDAS**

No âmbito da fase de Discussão Pública do POPNA foram recebidas cerca de 220 participações as quais foram agrupadas segundo as temáticas abordadas que neste relatório se analisam.

Quando uma mesma participação deu entrada sucessivamente em diversas entidades, optou-se por seleccionar o local onde primeiro deu entrada e apenas é contabilizado como uma única participação para a análise efectuada.

Foram consideradas como participações diferentes, aquelas em que o mesmo participante entregou sobre assuntos diferentes ou sobre o mesmo assunto mas com conteúdo formalmente diferente.

Não foram consideradas cerca de 56 participações, para efeitos de análise do presente relatório, dado que foram entregues fora do prazo legal de discussão pública.

Foram ainda consideradas as participações recebidas no âmbito das reuniões realizadas entre o ICN e diversas entidades públicas e representativas de determinados sectores económicos e sociais, dentro do prazo da consulta pública.

De entre as 220 participações, registam-se sobretudo preocupações de ordem urbanística, jurídica e relacionadas com o parque marinho.

Foram ainda recebidas 9 participações contendo um abaixo-assinado com várias assinaturas. Alguns dos subscritores no abaixo-assinado participaram também em nome individual.

- Francisco F. Arsénio e outros (7.500 assinat.)
- Vanessa Marie Boutefen e outros (3 assinat.)
- Manuel Frederico S. Mendes Barata e outros (5 assinat.)
- Proprietários e residentes do concelho de Palmela (114 assinat.)
- Ana Margarida de Lima Neto Martins e outros (4 assinat.)
- Manuel Frederico Santos Mendes Barata e outros (4 assinat.)
- Federação Portuguesa de Montanhismo e Escalada (32 assinat.)
- Helena de Souza e Holstein Beck Soares Franco e outros (19 assinat.)
- Virgolino Gaspar Ferreira e outros (4 assinat.)

As participações recebidas foram identificadas e analisadas em função da identificação da participação apresentando-se nos quadros seguintes as suas conclusões.

Em “Federações ou Associações” foram também incluídas as participações referentes a Organizações Não Governamentais (ONGs).

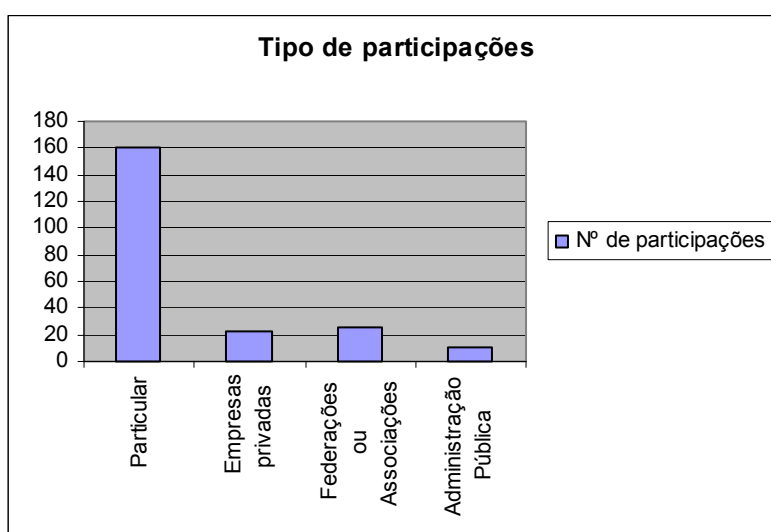
Em “Administração Pública” foram incluídas todas as participações que não se encontram abrangidas nas categorias anteriores nomeadamente:

- Assembleia de Freguesia do Castelo
- Câmara Municipal de Sesimbra (deliberação da Assembleia Municipal)
- Câmara Municipal de Sesimbra
- Direcção Geral de Turismo
- Instituto Superior de Psicologia Aplicada
- Região de Turismo de Setúbal

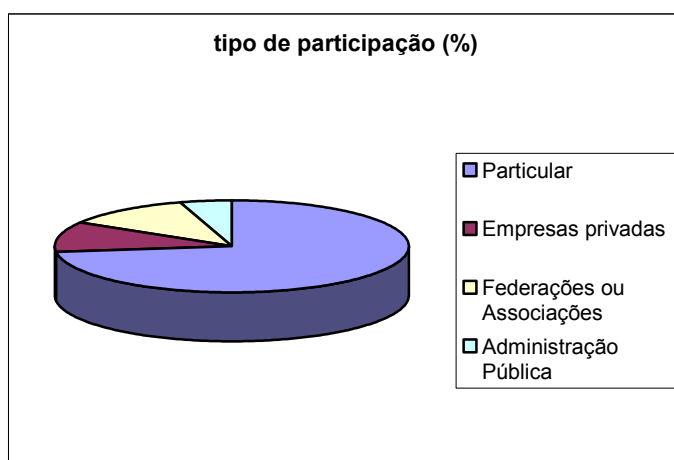
#### **Quadro1 – Distribuição das participações por tipo de participante**

<b>Tipo de participante</b>	<b>N.º de participações</b>	<b>%</b>
Particular	160	73,1
Empresas privadas	23	10,5
Federações ou Associações	26	11,8
Administração Pública	10	4,6
<b>Total</b>	<b>219</b>	<b>100</b>

**Quadro1 A – Distribuição das participações por tipo de participante, em gráfico**



**Quadro1 B – Distribuição das participações por tipo de participante, em percentagem**



Da análise dos quadros apresentados, constata-se que a maioria das participações foram de particulares .

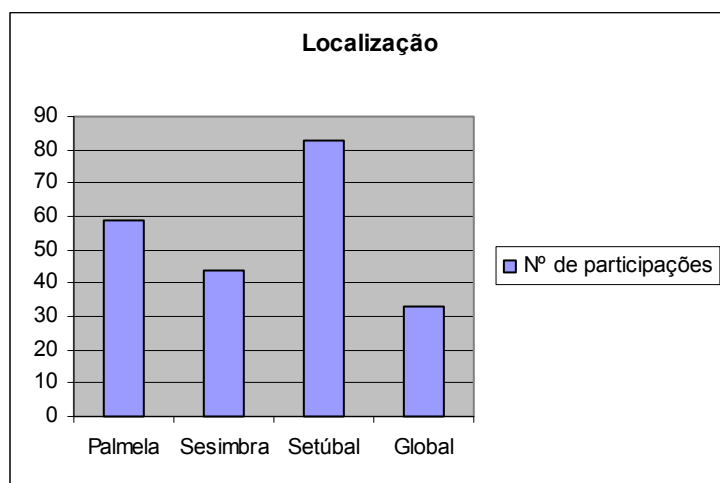
Quanto ao local de origem das participações não se verificou uma clara predominância embora o concelho de Setúbal se destaque dos restantes, relativamente ao número de participações recebidas (quadro 2).

Na classificação “Global” foram enquadradas todas as participações que não se conseguiram integrar nas restantes categorias ou exprimiam um comentário de índole geral.

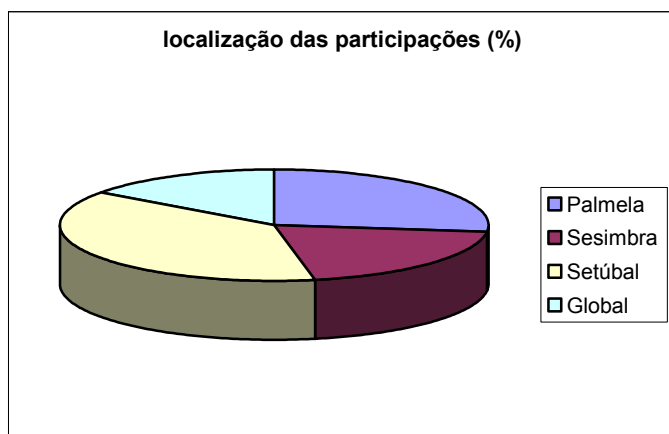
#### **Quadro2 – Distribuição das participações pelo local mencionado**

<b>Localização</b>	<b>N.º de participações</b>	<b>%</b>
Palmela	59	26,9
Sesimbra	44	20,1
Setúbal	83	37,9
Global	33	15,1
<b>Total</b>	<b>219</b>	<b>100</b>

#### **Quadro2A – Distribuição das participações pelo local mencionado, em gráfico**



#### **Quadro2B – Distribuição das participações pelo local mencionado, em percentagem**



Os assuntos mencionados nas participações, foram agrupados em: urbano, agricultura, silvicultura, indústria, turismo, parque marinho e global (quadro 3).

Na “Agricultura” foram enquadradas as participações que faziam referência à pecuária e pastorícia.

As participações relacionadas com os aspectos das extracções de inertes foram englobadas na “indústria”. No “global” foram enquadradas todas as participações que se poderiam englobar nas outras categorias ou exprimiam um tema de índole geral.

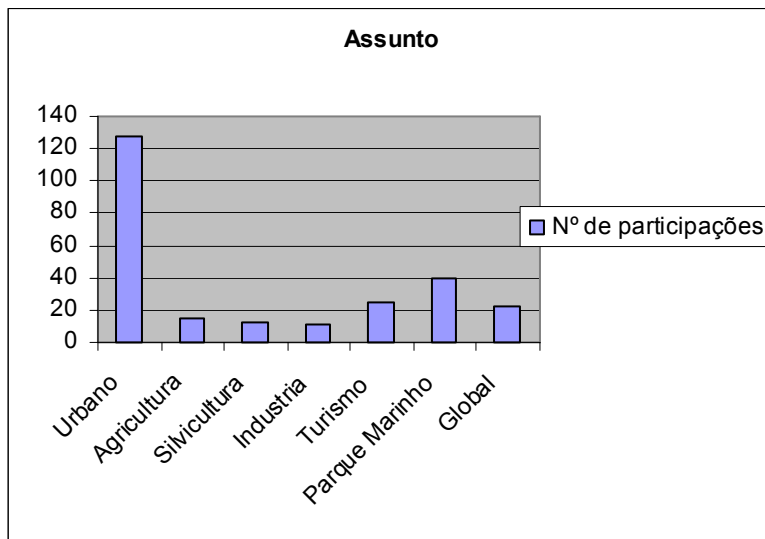
Dada a especificidade dos temas relacionados com o “parque marinho” este foi tratado como um tema único embora possa englobar assuntos variados (pesca, turismo, recreio, ...)

De referir que uma mesma participação pode apresentar mais que um comentário pelo que o somatório não coincide com o número total de participações.

### **Quadro3 – Distribuição das participações pelo assunto mencionado**

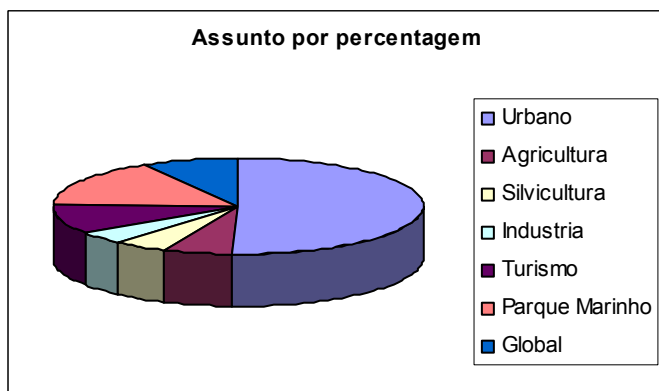
<b>Assunto</b>	<b>N.º de participações</b>	<b>%</b>
Urbano	128	50,6
Agricultura	15	5,9
Silvicultura	12	4,7
Industria	11	4,3
Turismo / Anim. Amb	25	9,9
Parque Marinho	40	15,8
Global	22	8,7
Total	253	100

**Quadro3A – Distribuição das participações pelo assunto mencionado, em gráfico**



Pela análise do quadro constata-se a predominância das questões de carácter urbano e do parque marinho.

**Quadro3B – Distribuição das participações pelo assunto mencionado, em percentagem**



## **5 – ANÁLISE DOS PRINCIPAIS TEMAS DECORRENTES DA DISCUSSÃO PÚBLICA**

### **5.1. ENQUADRAMENTO GERAL**

A fase de discussão pública do Plano de Ordenamento do Parque Natural da Arrábida foi amplamente participada, quer através das sessões públicas, quer do preenchimento das fichas de participação.

Foi feita a análise individual das 220 fichas e verificou-se existir um largo número de participações perfeitamente idênticas, quer quanto ao seu conteúdo quer quanto à sua forma.

De entre os assuntos mais frequentemente afluídos, merecem uma especial referência aqueles que se prendem com o urbanismo e edificabilidade na generalidade da área terrestre do Parque e com a pesca comercial, pesca lúdica e náutica de recreio no Parque Marinho.

As questões relacionadas com edificabilidade e urbanismo relacionam-se, na sua grande maioria, com as expectativas dos proprietários relativamente à capacidade edificatória dos seus terrenos, que conflituavam com as propostas de zonamento e regulamento apresentados. A metodologia utilizada, que teve em linha de conta condicionantes inerentes às Directivas Comunitárias sobre Habitats e Espécies Protegidas e à Reserva Ecológica Nacional, conduziu ao estabelecimento de uma proposta que, de uma forma geral, é mais restritiva que a regulamentação em vigor constante na Portaria 26F/80.

Relativamente ao Parque Marinho, a oposição manifestada pode ser compreendida face ao carácter inovador que a regulamentação baseada na conservação do ecossistema marinho costeiro tem em Portugal continental. Tratando-se de uma área onde os usos humanos são muito intensos, quer com actividades extractivas de exploração dos recursos marinhos, quer com actividades relacionadas com o recreio e lazer, a proposta de ordenamento deste espaço mostrou-se bastante conflituante.

Foram também levantadas questões relacionadas com o zonamento proposto e as restrições associadas aos vários regimes de protecção, designadamente nas áreas de protecção total e parcial I e nas áreas de protecção complementar. Muitas das intervenções recebidas foram no sentido de se preverem indemnizações compensatórias, ou outras formas de compensação, por perda de direitos ou rendimento dos proprietários.

Relativamente às Áreas de Intervenção Específica – Núcleos de Apoio ao Desenvolvimento Rural (NADR) – foram questionados os critérios de criação, selecção e regulamentação

específica, bem como o respectivo enquadramento legal.

Em relação às áreas de extracção de inertes e indústria cimenteira, as questões levantadas dizem respeito aos impactes ambientais gerados, à incompatibilidade com a conservação dos valores naturais onde se inserem e ao deficiente controlo e fiscalização das actividades.

Relativamente à agricultura, silvicultura e pastorícia, houve intervenções no sentido de flexibilizar restrições que foram entendidas como susceptíveis de pôr em causa a viabilidade económica das explorações, nomeadamente a dificuldade na obtenção de subsídios enquadrados nas Medidas Agro-ambientais.

## **5.2. ANÁLISE TEMÁTICA**

### **5.2.1. URBANISMO E EDIFICABILIDADE**

Relativamente às questões relacionadas com as limitações à construção, a maioria das participações foi no sentido de reduzir o nível das restrições impostas pelo POPNA. As questões urbanísticas e de edificabilidade, resultantes da Discussão Pública, referem-se resumidamente à perda de eventuais direitos dos proprietários resultantes das condicionantes à construção em prédios rústicos; aos parâmetros urbanísticos definidos para as Áreas de Protecção Complementar III; a pequenos acertos nas delimitações dos perímetros urbanos; ao direito à construção em propriedade privada.

Algumas participações contestam as limitações impostas pelo plano para a edificabilidade em pequenas parcelas de terreno com o fundamento de que existem algumas áreas em que a dimensão média da propriedade não atinge a dimensão mínima exigida. Esta limitação tem por objectivo a manutenção das características paisagísticas nas áreas rurais do Parque, contrariando-se assim a tendência actual, para a transformação de áreas rurais em áreas com características para-urbanas ou urbanas. A área mínima do prédio com eventual capacidade de construção foi corrigida para 5 ha, mantendo-se os parâmetros actualmente em vigor que permitem a construção de 40 m<sup>2</sup> por hectare, condicionando a área máxima de construção a 200m<sup>2</sup>, o que vai ao encontro de algumas das participações recebidas.

Tendo em consideração a dimensão das propriedades e a necessidade ou pretensão dos proprietários em permanecerem próximos das suas explorações agrícolas, e com o objectivo de contrariar a tendência que se tem vindo a verificar para o abandono da actividade agrícola e da pastorícia, passa a permitir-se a construção de habitações nas áreas de Protecção Complementar

do Tipo I. Nestas áreas, as construções permitidas devem ser do tipo ligeiro, por se tratarem de áreas que podem exibir a presença de habitats ou de espécies da fauna e flora, constantes dos anexos de Directivas Comunitárias, bem como de solos integrados na RAN ou na REN. Esta medida aplica-se ainda ao turismo de natureza e pressupõe que as actividades tenham sustentabilidade comprovada, nomeadamente através de viabilidade económica.

Nas áreas de Protecção Complementar I e II passou a permitir-se a construção de mosteiros, em concordância com o preceituado no artigo 28º, nº2 da Lei da Liberdade Religiosa, aprovada pela Lei nº16/2001 de 22 de Junho, que refere que os “instrumentos de planeamento territorial deverão prever a afectação de espaços para fins religiosos” e tendo presente que a Arrábida tem ao longo dos tempos convivido favoravelmente com as Ordens Monásticas. Esta questão foi apresentada pela Casa Episcopal da Diocese de Setúbal, tendo como referência a concordata assinada em 18 de Maio de 2004, entre o Estado português e o Estado do Vaticano. Considera-se assim que a refundação de Ordens Monásticas contemplativas, na Arrábida, na tradição dos Monges Arrábicos, poderá contribuir para a preservação e revitalização do património cultural e natural do Parque Natural.

Relativamente às áreas de Protecção Complementar III, foram muitas as críticas levantadas dado que as mesmas eram coincidentes, em termos de incidência territorial e de parâmetros urbanísticos, com as áreas para-urbanas e com os espaços de transição tal, como se encontram definidos nos PDM de Setúbal e de Sesimbra. Esta opção urbanística entrava em total discordância com os objectivos de minimização dos impactes negativos, associados à construção com características urbanas em áreas caracterizadas pela sua ruralidade. Estas áreas foram integradas nas áreas de Protecção Complementar II, mantendo-se assim na generalidade os condicionalismos da Portaria 26/F-80, actualmente em vigor.

As questões relacionadas com a alteração do zonamento proposto no documento sujeito a discussão pública, prendem-se sobretudo com a rectificação de incorrecções na delimitação da REN, com a conversão de áreas de Protecção Total em Parcial I, fundamentada com a necessidade de se permitir um nível mínimo de intervenções (e.g. prevenir a progressão de incêndios) e de acautelar os direitos dos proprietários, e com a integração de Áreas de Protecção Complementar III em Complementar II de forma a preservar a ruralidade e integração paisagística.

As pequenas correcções efectuadas na planta de condicionantes, permitiram a integração de algumas áreas de Protecção Complementar I em áreas de Protecção Complementar II, no concelho de Palmela.

Destaca-se também um conjunto assinalável de participações veiculadas, quer directamente por particulares, quer através das autarquias, e que respeitam a acertos nos limites dos perímetros urbanos tal como se encontram definidos nos respectivos PDM. Estas participações incidem basicamente sobre os núcleos urbanos localizados no concelho de Setúbal. Os acertos que vierem a ser efectuados, nos três concelhos que integram o Parque Natural da Arrábida, poderão ser equacionados em sede de revisão dos PDM.

### **5.2.2 – DIREITOS DOS PROPRIETÁRIOS**

Da análise de grande parte das participações apresentadas no âmbito da discussão pública, verifica-se existir um conjunto de críticas e dúvidas, relacionadas com algumas restrições que a proposta do Plano de Ordenamento apresenta, no tocante aos direitos que, constitucionalmente, são devidos aos titulares de prédios, situados na área de jurisdição terrestre do PNA, com especial incidência para os prédios que passarão a estar integrados em áreas com elevado estatuto de protecção.

Cumpre então analisar tais questões.

O POPNA não pretende retirar qualquer legítimo direito dos proprietários nem interditar o acesso dos mesmos aos respectivos prédios, mas tão somente, garantir que a usufruição de determinados espaços, pelos elevados valores naturais em presença, não resulte na degradação ou destruição desses mesmos valores.

Nesta conformidade, prevê o POPNA, para situações desta natureza, e desde que devidamente justificadas, com vista ao garante da manutenção dos valores e processos naturais em estado tendencialmente imperturbável, associados a áreas com elevado estatuto de protecção, a possibilidade de expropriação por utilidade pública de bens imóveis, sem prejuízo do recurso prioritário à celebração de contratos administrativos com os respectivos proprietários.

O certo é que, as questões que aqui se levantam , no que diz respeito aos direitos dos proprietários, em relação aos seus prédios, podem colocar-se a dois níveis, nomeadamente, o dos direitos inerentes à posse e o dos direitos inerentes à edificação. .

Nos termos do artigo 1305.º do Código Civil, “*o proprietário goza de modo pleno e exclusivo dos direitos de uso, fruição e disposição das coisas que lhe pertencem, dentro dos limites da lei e com observância das restrições por ela impostas*”. Deste modo, relativamente ao nível dos direitos inerentes à posse, não poderão ser negados o acesso, a usufruição do espaço, a

delimitação da propriedade, entre outras situações, direitos esses que são gerais e sempre aplicáveis, independentemente do estatuto de ordenamento que recair no prédio em causa.

Relativamente ao nível dos direitos relativos à edificação ou a outras actividades similares, são naturalmente questões que, não constituindo direitos inerentes à posse, estão na dependência dos instrumentos de ordenamento do território legalmente eficazes, quer sejam de âmbito municipal, quer sejam de âmbito especial, e que, nessas matérias, condicionam de alguma forma, os direitos dos seus proprietários.

Com efeito, é entendimento unânime na doutrina e jurisprudência que o direito de construir não faz parte da essência do direito de propriedade. Ora, de acordo com o Acórdão n.º 544/2001 de 1/02/2002 do Tribunal Constitucional “*O direito de construir não é inerente ao direito de propriedade privada, mas um poder/faculdade que acresce à esfera jurídica do proprietário mediante determinados pressupostos e requisitos legais-urbanísticos*”. A verdade é que, o direito de propriedade deve ser exercido dentro dos limites impostos, por um lado, pela boa fé, pelos bons costumes e pelo seu fim social ou económico (Cfr. artigo 334.º do Código Civil) e, por outro lado, pelas restrições, quer de interesse privado, quer de interesse público que a lei expressamente consagra. Ora, entre estas, contam-se os condicionamentos impostos pela segurança, pela salubridade e pela estética ou pelos interesses urbanísticos das povoações, e certas restrições existentes em zonas de protecção (Cfr. Osvaldo Gomes, Comentários ao Novo Regime do Licenciamento de Obras).

Aliás, a Constituição da República Portuguesa não consagra o direito de propriedade como um direito absoluto, estabelecendo no seu artigo 66.º também o direito ao ambiente e o dever da administração assegurar esse direito, através, nomeadamente das seguintes acções:

“b) ordenar e promover o ordenamento do território, tendo em vista uma correcta localização das actividades, em equilibrado desenvolvimento sócio-económico e valorização da paisagem”  
c) criar e desenvolver reservas e parques naturais e sítios e garantir a conservação da natureza...”.

Destarte, o exercício do direito de construir está assim condicionado a determinadas regras administrativas impostas por lei, pelo que o facto de se ser proprietário de um determinado prédio não confere, automaticamente, o direito de edificar.

## **EXPROPRIAÇÃO / INDEMNIZAÇÃO**

Associada à questão anterior, foi frequentemente mencionada, também a situação relacionada com a expropriação e o pagamento de uma justa indemnização.

Sobre esta matéria, refere-se que a expropriação de bens imóveis de cidadãos, por motivo de utilidade pública, só deverá ter lugar quando não existir qualquer possibilidade de aquisição amigável dos mencionados bens e deverá, quando efectuada, ser contemporânea de uma justa indemnização, nos termos da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, que aprova o Código das Expropriações.

Quando o Estado tiver de adquirir para o seu domínio, por qualquer razão de interesse público, bens imóveis particulares, deverá, primeiramente, esgotar todas as vias que a lei lhe concede, incluindo as vias contratuais próprias do direito privado, a fim de evitar a supressão pura e simples do direito de propriedade privada dos cidadãos.

Todo o processo relativo às expropriações é constituído por normativo próprio onde está consagrado um conjunto de regras de procedimento, por parte da Administração, por forma a que esta, no decurso do processo de expropriação, subordine a sua actuação, entre outros, aos princípios da imparcialidade, da igualdade, da justiça e da justa indemnização.

Para que estes princípios possam ser atingidos, prevê o Código das Expropriações um conjunto de procedimentos e mecanismos que poderão ser accionados nas fases adequadas dos respectivos processos e que permitem aos cidadãos, sobre quem incide qualquer processo de expropriação, intervir na defesa dos seus interesses.

#### **Caducidade da classificação do PNA como área protegida**

Algumas participações vêm invocar que se terá verificado a caducidade da classificação do PNA como área protegida, em virtude do respectivo plano de ordenamento não ter sido elaborado no prazo de três anos, após a publicação do Decreto Regulamentar n.º 23/98, de 14 de Outubro.

Cumpre, então, esclarecer.

Ao abrigo da Base IV da Lei n.º 9/70, de 19 de Junho, foi, através do Decreto-Lei n.º 622/76, de 28 de Julho, criado o PNA. De facto, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 19/93, de 23 de Janeiro, sob a epígrafe “*Áreas protegidas existentes*”, estipulou-se que a classificação feita ao abrigo da referida Lei n.º 9/70, de 19 de Junho, bem como os respectivos diplomas de criação são revogados no momento da entrada em vigor dos decretos regulamentares que procederem à sua reclassificação. Nesta sequência, foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 23/98, de 14 de Outubro, que veio reclassificar o PNA, sendo que estipulou no seu artigo 18.º n.º 1 que “*O Parque Natural é dotado de um plano de ordenamento do território.....a elaborar no prazo*

*máximo de três anos ...*”. Efectivamente, tal plano e regulamento não foram aprovados no prazo legalmente prescrito. Deste modo, a fim de ultrapassar situações como esta, veio a ser publicado o Decreto-Lei n.º 204/2002, de 1 de Outubro, o qual no seu artigo único dispõe que se mantém em vigor a classificação das áreas protegidas operada pelos diplomas que procederam à sua criação ou à respectiva reclassificação, sendo que os efeitos desse diploma se retroagiram ao termo dos prazos fixados nos diplomas.

### **5.2.3 – ÁREAS DE INTERVENÇÃO ESPECÍFICA / PLANOS OPERACIONAIS DE GESTÃO**

O objectivo da criação das Áreas de Intervenção Específica era o de possibilitar intervenções pontuais em áreas abrangidas pela aplicação dos diversos níveis de protecção e cuja iniciativa podia pertencer aos respectivos proprietários, às instituições ou a ambos, consoante a especificidade própria de cada intervenção e do respectivo regime de propriedade.

Os Planos Operacionais de Gestão (POG) estabeleciam modelos de desenvolvimento dos vários tipos Áreas de Intervenção Específica (AIE), fossem elas constituídas para a conservação dos valores naturais, para a valorização cultural e patrimonial, de utilidade pública ou de extracção de recursos geológicos.

De entre as Áreas de Intervenção Específica constavam os designados “Núcleos de Apoio ao Desenvolvimento Rural – NADR” – cujo objectivo era promover a “valorização cultural e patrimonial da região”, e cujo modelo de desenvolvimento seria estabelecido por um Plano Operacional de Gestão.

No entanto foram levantadas, durante a fase de discussão pública, uma série de questões relacionados com os critérios de definição, selecção das propriedades privadas/quintas, regulamentação específica, enquadramento legal e a sua implementação, para as quais não se encontrou uma fundamentação técnica adequada, pelo que foi decidido retirá-las, sem que tal facto inviabilize acções de conservação da natureza ou de preservação do património construído.

#### **5.2.4 – ASPECTOS RELATIVOS À EXPLORAÇÃO DE RECURSOS GEOLÓGICOS**

Os contributos apresentados no âmbito da discussão pública do Plano de Ordenamento do PNA para a actividade de exploração de recursos geológicos estão relacionados com os seguintes temas:

- as condições da licença, ou o regime de licenciamento;
- as questões relacionadas com a legislação específica que regulamenta a actividade (Decreto-Lei n.º 270/01 de 6 de Outubro);
- a progressiva realocização dos estabelecimentos industriais;
- a interdição da ampliação das explorações existentes, quer por aumento de área quer por alteração da cota de base da exploração;
- a implementação dos planos de pedreira, nomeadamente os planos ambientais e de recuperação paisagística das pedreiras;
- a recuperação de áreas degradadas onde se desenvolveu a exploração de recursos geológicos;
- a questão das pedreiras não estarem abrangidas pelo regime de protecção proposto no âmbito do Plano de Ordenamento.

O presente Plano de Ordenamento assume que não serão permitidas novas explorações, bem como novas ampliações de recursos geológicos, assumindo que qualquer alteração das condições de exploração da indústria extractiva ou cimenteira ficam sujeitas a um prévio processo de AIA, de acordo com a legislação em vigor, devendo privilegiar-se acções no sentido do encerramento da actividade e da recuperação ecológica e paisagística. Os planos de pedreira em actividade deverão conformar-se com a legislação em vigor.

Relativamente ao facto das pedreiras não estarem abrangidas pelo regime de protecção, há a referir que elas se encontram sujeitas às normas previstas nos planos de pedreira em vigor, enquanto estas se mantiverem em exploração, finda a qual, as áreas em questão integrarão áreas de protecção parcial do tipo I ou II.

#### **5.2.5 – AGRICULTURA, FLORESTA, PASTORÍCIA E ACTIVIDADE CINEGÉTICA**

Foram suscitadas algumas dúvidas sobre os objectivos constantes da Proposta de Plano sujeita a Consulta Pública, que terão decorrido da redacção dos artigos relativos a estas actividades (art.ºs 30.º e 31.º), uma vez que criavam, relativamente aos produtores vitivinícolas, dúvidas quanto ao tipo de práticas culturais que se poderia vir a preconizar, da mesma forma que foram levantadas diversas questões no que diz respeito à possibilidade do PNA poder estabelecer, no âmbito da

pecuária e da pastorícia, medidas que pudessem por em causa a continuidade da existência dos rebanhos.

A presente proposta sem pôr em causa a manutenção dos actuais espaços agrícola-florestais, preconiza em relação a estas actividades, que sejam acauteladas todas as intervenções efectuadas, subordinando-as ao cumprimento das Boas Práticas Agrícolas e Florestais, da mesma forma que condiciona a reconversão de algumas práticas agrícolas e florestais, no sentido de garantir que algumas actividades suporte dos valores naturais não sejam postas em causa.

Condiciona ainda a aplicação de fertilizantes e produtos fitosanitários de acordo com a regulamentação prevista para as Medidas Agro-ambientais de protecção ou produção integrada ou para os sistemas de certificação de qualidade ou outros sistemas que garantam o nível equivalente/superior de controlo do impacte poluente. Esta medida resulta da ponderação de diversas preocupações recebidas durante a Discussão Pública.

Relativamente à pastorícia o POPNA considera esta actividade suporte de valores naturais, garante da conservação das áreas rurais contra os incêndios, património cultural e económico de elevada importância para as populações, pelo que a condicionante expressa no regulamento apenas pretende evitar o sobrepastoreio e, conseqüentemente, os impactes negativos sobre os valores naturais e a sustentabilidade da actividade, pelo que não existiram alterações a nível do regulamento.

Procedeu-se à revisão das restrições à mobilização do solo em áreas declivosas por forma a não inviabilizar as culturas agrícolas, designadamente a da vinha, tendo esta proposta se aproximado das condicionantes previstas na legislação da REN e da protecção aos montados.

Introduziu-se a possibilidade de conversão de matos em prados bem como de utilização do pastoreio, como meio de controlo da vegetação e incêndios, em áreas em que anteriormente estava interdito.

Foi efectuada a revisão da lista de espécies constantes do anexo I, por não se justificar a proibição da caça em relação a espécies cinegéticas que geralmente não ocorrem no PNA;

Relativamente às críticas que consideram pouco restritivas as propostas de regulamentação da caça, há a realçar que as principais áreas de conservação da fauna se encontram classificadas como áreas de protecção parcial ou total. Assim, na renovação das zonas de caça já existentes não será permitida a caça nessas áreas, o que constitui um grande benefício para a conservação

das espécies relativamente à situação anterior.

A este facto acresce o grande benefício decorrente da interdição da caça no regime livre em toda a área do PNA, quando anteriormente a maioria desta área estava sujeita a esse regime. E ainda o facto de novos pedidos de instalação de zonas de caça ordenada nas áreas de protecção complementar estarem fortemente condicionadas, por impedimentos relativos à legislação geral (proibição de caça na proximidade de habitações) e pelo prazo de um ano que lhe é destinado para esse efeito.

### **5.2.6 - TURISMO**

Não foram muitos os contributos na área do Turismo, no âmbito do processo de discussão pública, circunscrevendo-se basicamente a contributos de instituições ligadas a esta actividade.

Foram identificadas algumas preocupações relacionadas com limitações na implementação de projectos de natureza turística em diversas áreas do Parque Natural e que têm a ver com os estatutos de protecção adoptados, com índices de construção e também com a possibilidade de instalação de campos de golfe.

Sobre esta matéria, deve referir-se que os princípios seguidos para o desenvolvimento do turismo dentro da Área Protegida seguem as linhas de orientação constantes da Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, nomeadamente no que diz respeito à importância crescente dos segmentos de Turismo Rural e do Ecoturismo e ainda no âmbito do Enquadramento Estratégico do Turismo da Natureza elaborado para o PNA.

Relativamente à problemática da instalação de campos de golfe, considera-se que os impactes ambientais decorrentes dos mesmos, nomeadamente quando se trata de áreas com grande diversidade de valores e sistemas naturais, associados a uma elevada sensibilidade ecológica, devem ser evitados, através da sua interdição, tendo em conta alguns dos seus efeitos, ao nível da alteração dos usos do solo tradicionais (nomeadamente numa área com características rurais), da morfologia natural dos terrenos com a consequente alteração da identidade das paisagens, da alteração da qualidade da água e dos níveis freáticos, bem como ao nível da possível destruição de habitats naturais e semi-naturais característicos e do desaparecimento de espécies protegidas.

### **5.2.7 – PARQUE MARINHO**

Através do Decreto-Lei nº23/98, de 14 de Outubro ficaram contemplados no meio marinho, os objectivos de conservação da natureza subjacentes à criação do Parque Natural da Arrábida.

Para além deste reconhecimento nacional, toda a sua área está integrada na rede Europeia de Conservação – Rede Natura 2000 – Sítio Arrábida-Espichel.

As áreas marinhas protegidas têm como objectivo a protecção efectiva de áreas da costa, representativas dos principais ecossistemas, habitats e espécies, (incluindo espécies ameaçadas e com valor económico) garantindo o seu uso sustentável e a preservação da diversidade biológica, cultural, estética e histórica. Tais áreas deverão ser consideradas como espaços naturais, em que um apurado exercício de ordenamento permite uma gestão racional equilibrada entre os diversos interesses e onde as vertentes: conservação, exploração pesqueira, turismo, entre outros usos, se desenvolvem segundo uma perspectiva otimizada de desenvolvimento sustentável (RCM n.º85/98)

As áreas marinhas protegidas são apontadas como instrumentos a implementar em vários documentos internacionais estratégicos sobre a gestão dos recursos marinhos como o “*Código de conduta para uma pesca responsável*” da FAO (Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação), o “*Livro Verde da Política Comum da Pesca*” da União Europeia, os relatórios regionais da OSPAR (Convenção para a Protecção de Ambientes Marinhos do Nordeste Atlântico) ou as políticas de organizações não governamentais como o IUCN (The World Conservation Union) e o WWF (World Wildlife Fund for Nature).

A Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ENCNB, 2001) tem entre os seus objectivos aprofundar o conhecimento sobre os ecossistemas marinhos, promover a utilização sustentável dos seus recursos e assegurar a sua salvaguarda, mediante o estabelecimento e ordenamento de parques e reservas marinhas e a aplicação das necessárias medidas de fiscalização.

O Parque Marinho é uma área com elevadíssima diversidade animal e vegetal estando identificadas mais de 1100 espécies incluindo muitas com valor económico importante. Trata-se de uma zona com elevada produção primária e que é utilizada como local de refúgio e crescimento de juvenis de muitas espécies, nomeadamente de peixes. Para além da riqueza de fauna e flora residente, a área é ainda importante na renovação de recursos que a utilizam nas fases críticas dos seus ciclos de vida, tendo um papel de “nursery” muitas vezes só atribuído aos estuários.

O Parque Marinho desenvolve-se na sua grande maioria numa zona extremamente abrigada quer dos ventos do quadrante de norte quer da ondulação de noroeste que, com grande frequência se

fazem sentir nesta zona, proporcionando óptimas condições de abrigo e desenvolvimento da elevada riqueza de biodiversidade, da mesma forma que também cria excelentes condições para que, durante a maior parte do ano, aí possam ocorrer diversos tipos de actividades, de extracção de recursos ou outras, sejam de carácter profissional, sejam de carácter recreativo ou lúdico.

Daqui resulta serem intensas, diversificadas e muito frequentes ao longo do ano, embora o factor sazonalidade se possa também aplicar a algumas actividades, as formas de pressão que ao longo dos anos se tem vindo a fazer sentir sobre o Parque Marinho, e de que resultou um empobrecimento drástico a nível das populações de peixes com interesse comercial, destruição, provavelmente irreversível, de alguns habitats característicos do local, com redução, também da sua própria produtividade.

Os problemas são muito diversificados e mais graves do que noutros tempos e os diversos utilizadores reconhecem, de uma forma geral, que é necessário dotar esta área de um sistema de protecção mais eficaz. É necessário que cada utilizador, tanto os que exploram os recursos como os que os utilizam das mais diversas formas, reconheçam a sua co-responsabilidade na preservação da área, colaborando para que os objectivos do Parque Marinho sejam atingidos, dando assim corpo às medidas preconizadas pela Comissão das Comunidades Europeias em matéria de gestão haliêutica e preservação da natureza em meio marinho, dos quais se destacam como pontos essenciais a “redução da pressão exercida pela pesca”, “preservação da natureza no meio marinho”, “melhoramento da selectividade das operações de pesca”, “protecção dos habitats naturais ou de espécies com interesse comunitário”, “ordenamento integrado das zonas costeiras” e “reforço da contribuição da investigação científica”.

A questão do Parque Marinho e de toda a problemática que a sua implementação envolve constituiu porventura uma das matérias de mais difícil abordagem no âmbito do presente Plano de Ordenamento, por um lado por se tratar de uma matéria nova em termos de ordenamento do território continental, e por outro porque incide numa área onde vários tipos de pressões, embora de forma diferenciada, se fazem sentir de uma forma intensa ao longo de todo o ano.

No decorrer do processo de consulta pública relativamente ao POPNA, as questões relacionadas com o Parque Marinho bem como com a proposta com vista à sua regulamentação foram alvo de grande número de intervenções, as quais, de uma forma geral, consubstanciam diversas críticas, face ao carácter disciplinador que a proposta de plano de ordenamento apresentava, e de que assume o maior realce as questões relacionadas com a pesca comercial, a pesca lúdica e a náutica de recreio.

## **Pesca Comercial**

A comunidade piscatória de Sesimbra é, provavelmente, uma das que tem vindo a ser mais afectada no panorama das pescas em Portugal, por razões associadas à precariedade da actividade. Estima-se que cerca de 150 embarcações actuem na área do Parque, onde a actividade será condicionada. Grande parte destas embarcações de pequeno porte não tem autorização nem condições de segurança que lhe permitam afastar-se do local que hoje frequentam. Acresce, ainda, os inúmeros reformados que vão à pesca 2 a 3 vezes por semana, para compensar as baixas reformas, com embarcações registadas na frota de recreio.

O diagnóstico efectuado no âmbito dos estudos prévios, identificou e graduou o conjunto de actividades desde as mais problemáticas e impactantes no contexto da habitual usufruição do Parque Marinho, e que inclui o elevadíssimo esforço de pesca através das artes licenciadas actualmente para a área, a pesca com a utilização de artes de pesca menos selectivas como as redes, até outras actividades não extractivas e de mais fácil compatibilização com os objectivos de conservação. Neste sentido vêm a limitação das actividades extractivas, como a pesca, às áreas de protecção complementar, as actividades não extractivas com especial espaço de desenvolvimento nas áreas de protecção parcial, e as áreas de protecção total destinadas essencialmente à monitorização ambiental. Foi proposto um regime transitório para a pesca comercial, que previa o faseamento da entrada em vigor das restrições e a adaptação progressiva às medidas propostas através de um escalonamento das próprias restrições.

Desde cedo que, no decurso dos trabalhos de elaboração deste Plano de Ordenamento, foram sendo identificados as questões que, do ponto de vista social, se adivinhavam mais problemáticas com a implementação de um conjunto de medidas restritivas que, de alguma forma limitasse a pesca comercial dentro do Parque Marinho, pelo que, desde então foram sendo realizados diversos contactos quer com representantes da classe piscatória de Sesimbra quer com entidades oficiais ligadas ao sector das pescas, no sentido de se poder elaborar uma estratégia multidisciplinar que através da implementação de um conjunto de medidas na área ambiental, na área das pescas e na área da segurança social pudessem dar corpo a formas de compensação que obviassem eventuais desvantagens decorrentes da aplicação, do que se considerava, e considera, ser, um correcto e adequado conjunto de medidas de ordenamento para o Parque Marinho.

De entre as medidas que então foram preconizadas destacam-se as seguintes:

- Criação de uma zona tampão envolvente ao Parque para uso preferencial dos pescadores mais afectados pela implementação das medidas preconizadas;

- Apoios na óptica da substituição de artes menos selectivas por outras mais selectivas, substituição dos motores por outros mais potentes, substituição de embarcações por outras maiores;
- Contratualização com as associações dos pescadores locais no sentido do desenvolvimento de acções de vigilância e monitorização;
- Intensificação das acções de vigilância e fiscalização com vista ao controlo das actividades de pesca ilegal;
- Contratualização com as Instituições no âmbito da segurança social para apoio a reformados;
- Conversão dos mestres e arrais de pesca para as actividades marítimo turísticas;
- Possibilidade de utilização das embarcações de pesca para passeios e mergulho amador
- Certificação do pescado proveniente do Parque marinho.

Todavia, e não obstante as diversas diligências feitas nesse sentido, não foi possível, até à data implementar qualquer dessas medidas, donde resultou, por parte da comunidade piscatória de Sesimbra, um clima de forte contestação ao Plano de Ordenamento.

Relativamente à fase de participação pública, foram registadas 3 participações neste item, apenas uma particular sendo as outras duas provenientes de associações de pesca profissional, que no entanto reflectem o mesmo grupo de profissionais e interesses. Uma 4ª participação da Câmara Municipal de Sesimbra reflecte integralmente as posições destes pescadores.

Os pontos criticados podem ser resumidos a: 1) Não ser aceite o zonamento, especialmente na área correspondente ao conselho de Sesimbra para poente do cabo das barbas de cavalo, o que representa a maior parte do PM; 2) não aceitam a restrição da pesca com redes ainda que num esquema gradual e prolongado no tempo; 3) não aceitam outras limitações de carácter mais técnico relativamente à pesca que se pretendia sustentável nas áreas de protecção complementar, nomeadamente artes de armadilha, linha e períodos defesos, ainda que tivessem tido, em grande medida, a sua concordância durante o período das reuniões conjuntas com o PNA, DGPA e IPIMAR.

Neste novo contexto, e uma vez que apesar dos esforços, as medidas previstas na proposta de regulamento levada a discussão pública não atingiram o fim que se pretendia, preconizam-se agora para o Parque Marinho uma estratégia de ordenamento baseada nas seguintes ideias principais:

- i) Relativamente à problemática identificada no ponto 1 (zonamento) - Manutenção do zonamento proposto, o qual constitui a grande referencia para a gestão futura do Parque Marinho, considerando algumas alterações do regulamento que lhe está associado tais como admitir excepcionalmente algumas formas de pesca nas áreas de protecção parcial, designadamente a pesca com armadilhas de gaiola e a pesca à linha com toneira, garantindo-se uma distância mínima relativa à costa (1/4 de milha e 200 metros, respectivamente) por forma a, ainda assim, deixar algum espaço para o desenvolvimento das actividades não extractivas que se pretendem promover no Parque Marinho e para as quais as áreas de protecção Parcial eram destinadas. A par destas alterações no regulamento, as disposições específicas para a pesca comercial nas diversas áreas de zonamento entram em vigor de forma faseada, iniciando-se, após um ano, por aquelas zonas menos conflituosas (área total a nascente do cabo barbas de cavalo e área parcial do Portinho da Arrábida) seguindo-se, após dois anos, a totalidade da área total e por fim as restantes áreas parciais só ao fim de três anos.
- ii) Relativamente aos outros dois itens (pesca com redes e regulamentação fina da pesca) – As alterações propostas no regulamento permitem manter a possibilidade de pescar com redes no interior do Parque Natural nas suas áreas de protecção complementar, bem como não avançar desde já com outras alterações regulamentares às restantes artes de pesca que estão previstas para aquelas áreas de protecção. Desta forma, a pesca nas áreas de protecção complementar não sofre restrições significativas, prevendo-se em alternativa a possibilidade de, através de um trabalho conjunto com os vários intervenientes, o PNA e a DGPA fazer evoluir a pesca no interior do Parque para um quadro mais sustentável por intermédio de regulamentação específica posterior, sempre que existirem dados que a tal recomendem e se encontrem soluções de implementação..

Ainda no que diz respeito à pesca comercial, e designadamente com a arte de redes de cerco, assunto que foi debatido na fase prévia à discussão pública com a associação representativa do sector, optou-se por manter na proposta de regulamento que agora se apresenta, as mesmas restrições apresentadas na fase da consulta pública, uma vez que, entende-se que o espaço relativo ao Parque marinho não é de forma alguma fundamental para o desempenho desta actividade, quer pela autonomia das suas embarcações, na sua maioria com comprimentos entre 20 e 30 metros, quer pelas espécies alvo, peixes pelágicos, que apenas, ocasionalmente, frequentam as águas do Parque marinho, a que acresce o facto das redes utilizadas poderem ter 60 metros de altura, várias centenas de comprimento e malhagem muito pequena (18 mm), o que as torna extremamente prejudiciais pois facilmente podem ser utilizadas indevidamente.

Já com o caso particular da arte Xávega, ainda que seja de todo desejável afastar esta arte do parque, tal como aliás é também a tendência para a costa em geral, a proposta agora apresentada procurou, que excepcionalmente, e no âmbito de iniciativas exclusivamente de carácter turístico e cultural, tal como realizada actualmente, esta se possa manter na praia de Sesimbra.

Relativamente à tentativa de reduzir o esforço global de pesca na área do Parque, tal como foi proposto na versão levada a discussão pública, pretende-se evitar o estabelecimento desde já de um número máximo de licenças, proporcional à capacidade da área e estado dos seus recursos, pois esta via levaria inevitavelmente à diminuição do actual número de licenças e a consequente perda de operacionalidade de algumas embarcações no interior do Parque, podendo causar sérios danos, caso se trata-se de embarcações que apenas tem capacidade para operar na área. Em alternativa, propôs-se um conjunto de critérios destinados a salvaguardar que serão aqueles que mais dependem, ou dependem mesmo quase em exclusivo da área do Parque para desenvolver a sua actividade, nomeadamente critérios relacionado com o tamanho das embarcações, o facto de terem actividade regular nos anos anteriores e de futuro para obterem a renovação da licença.

### **Pesca lúdica**

Foram registadas 6 participações neste capítulo, sendo apenas uma relativa às limitações colocadas à caça submarina através da Federação Portuguesa de Actividades Subaquáticas. Relativamente à pesca à cana, temos 3 participações particulares, uma de um clube de pesca desportiva de Sesimbra e outra do Clube Naval de Sesimbra.

Os pontos criticados podem ser resumidos a: 1) interrupção de toda a pesca lúdica durante cinco anos para recuperação do ecossistema, seguida de regulamentação específica; 2) limitar no futuro a pesca lúdica a apenas algumas zonas do Parque como as áreas de protecção complementar e 3) no entender dos praticantes da modalidade de pesca à cana, apenas a caça submarina é prejudicial, enquanto que para os praticantes da caça, só compreendem restrições caso se apliquem a toda a pesca lúdica. De uma forma mais ou menos geral consideram que a pesca comercial é muito mais perturbadora do que as actividade de lazer.

Em primeiro lugar é mais ou menos generalizada a opinião que se proibiu a pesca lúdica em definitivo, e não foi compreendido que estava em causa uma interrupção temporária, destinada a recuperação do ecossistema, a que se deve seguir a prática destas actividades com regulamentação específica a desenvolver nas áreas de protecção complementar, que correspondem a mais de metade da área do Parque. No caso particular da pesca à linha com

cana (de terra ou a partir de embarcação), alegou-se ser pouco gravosa sendo depositado todo o ónus sobre a variante “caça submarina”. Por oposição, os adeptos da caça aludem à discriminação face a outras formas de pesca lúdica, indicando exemplos de fracasso neste âmbito como a Reserva Natural da Berlenga. Em contrapartida, e de uma forma geral ambos consideram que é a pesca profissional, nomeadamente com redes, a principal causa de delapidação dos recursos de forma não sustentada.

Em defesa da caça submarina apenas a Federação de actividades subaquáticas se manifestou, evocando a possibilidade desta actividade ser exercida com cautela quando inserida em provas controladas pela federação e com regulamentos rigorosos, ao mesmo tempo que admite que poderá ser benéfico a existência de áreas vedadas a todo o tipo de pesca. A ausência de participações particulares a este nível é reveladora do fraco interesse que a modalidade apresenta para os seus praticantes legais pela falta de recursos existentes neste momento, bem como da impossibilidade daqueles que a praticam de forma ilegal em se manifestarem.

No contexto desta divergência de opiniões sobre as várias modalidades de pesca desportiva, e sobre os impactos que, cada uma delas exerce sobre o meio, optou-se por permitir a pesca lúdica à linha nas áreas de protecção complementar, estando ainda prevista a elaboração de um regulamento específico para a actividade.

### **Náutica de recreio**

Outra das questões que no âmbito da discussão pública do Plano de Ordenamento mereceu um realce especial e foi motivo de algumas preocupações teve a ver com o conjunto de sugestões que a proposta do POPNA apresentou relativamente à náutica de recreio que, como se sabe, e especialmente no Verão, exerce uma fortíssima pressão sobre a zona, com especial relevância para toda a orla litoral situada entre o Portinho da Arrábida e Setúbal e para a zona de Sesimbra.

O POPNA, nesta matéria propõe algumas restrições à usufruição do plano de água pela náutica de recreio, nomeadamente pela delimitação de espaços de amarração, pela proibição de fundear nas zonas de protecção total e parcial junto à costa, e pelo estabelecimento de zonas de interdição à navegação, em complemento do que já é estabelecido no âmbito da legislação geral para estas actividades, com criação de canais de acesso às praias e aos locais de amarração, em consonância, aliás com que está previsto no Plano de Ordenamento da Orla Costeira Sintra Sado, publicado pela resolução de Conselho de Ministros n.º 86/2003 de 25 de Junho.

No âmbito da náutica de recreio foram registadas 11 participações que se referem basicamente a questões relacionadas com navegação, fundeação, amarrações e circulação de motos de água e

similares, tal como foram equacionadas no âmbito da proposta de Plano submetida a consulta pública.

Os principais problemas relacionados com a motonáutica prendem-se com: fundeação com perturbação dos fundos, poluição resultante de motores, nomeadamente tipo motos-de-água, derrames de combustível e óleos, tintas antivegetativas, ruído subaquático, tudo situações particularmente graves junto às escarpas costeiras e nas baías mais abrigadas.

A fundeação é um dos principais problemas causados pela náutica de recreio. A utilização indiscriminada de ferros para fundeação causa a perturbação dos fundos e dos seus povoamentos animais e vegetais. Em alguns casos, a simples acção de uma âncora poderá partir ou danificar o povoamento do fundo que apenas recuperará passados vários anos. É claro que a acção de um barco isolado num determinado dia (visão normal do utilizador individual) não pode servir para caracterizar o problema de uma utilização muito generalizada a muitos utilizadores durante pelo menos metade do ano. Relativamente ao ordenamento da fundeação, a proposta do POPNA é coincidente com a essência de muitas das propostas apresentadas, se se aceitar como princípio a aposta em determinadas zonas com mais aptidão para este recreio, onde se procede ao estabelecimento de fundeadouros e o afastamento de outras zonas, prevenindo-se assim uma generalização por todo o Parque, que deverá reservar áreas prioritariamente para a conservação.

A questão das amarrações na baía do Portinho da Arrábida foi também uma das questões bastante debatidas no âmbito do processo de consulta pública, uma vez que se propunha uma redução significativa do número de amarrações a instalar no local (50), face ao número habitual de amarrações que, até aqui, aí eram colocadas. Na actual proposta propôs-se, de forma concertada com a autoridade marítima, uma redução faseada partindo de 90 lugares para amarração até se atingir um número de 70.

Esta questão está ainda associada a matéria já tratada no âmbito do Plano de Ordenamento da Orla Costeira, o qual define cartograficamente o espaço destinado à implantação da referida zona,.

### **Mergulho Amador**

Registou-se uma participação que resultou da concertação de diversas associações e federação do sector. Compreendem de forma geral a proposta do POPNA, pretendem ser parte activa na fase seguinte de regulamentação no âmbito da elaboração da carta de desporto da Natureza mas manifestam grande preocupação com a eventualidade da não aplicação de restrições às

actividades extractivas (pesca), situação que limita o desenvolvimento da sua própria actividade perfeitamente compatibilizável com os objectivos de uma área de parque natural. Este consenso é resultado, em grande medida, do facto de a proposta de regulamento apenas traçar as linhas principais que deverão regulamentar esta actividade na futura Carta de Desporto da Natureza. Este facto, determinou aliás, que se retirasse do regulamento o artigo referente ao Mergulho amador, por este estar perfeitamente enquadrado no âmbito do artigo referente às actividades de animação ambiental e que remete a regulamentação destas actividades para a Portaria que virá a regulamentar a referida Carta de desporto da Natureza.

### **Análises globais aos objectivos e implementação do POPNA**

Registaram-se 4 participações que tentam fazer uma análise global da proposta, confrontando os objectivos estabelecidos com as medidas propostas e as expectativas de real implementação. São provenientes de associações ambientalistas (LPN e Quercus), um grupo parlamentar (Os Verdes) e uma instituição de ensino superior e investigação (ISPA).

Os pontos criticados podem ser resumidos a: 1) a falta de medidas acessórias de ajuda ao sector da pesca em concertação com outras tutelas, poderá inviabilizar a implementação das restrições preconizadas para a pesca; 2) o não controlo por parte do PNA de situações graves relacionadas com obras de engenharia pesada de protecção costeira, dragagens e reforço de praias e 3) deficiências na condução do processo de consulta pública poderão obrigar a cedências exageradas que comprometerão a implementação do PM.

### **Outras**

Foram ainda registadas 5 participações não pertinentes que apenas manifestam opiniões subjectivas ou tentam desviar o foco de atenções para problemas externos ao âmbito do POPNA e que por isso se tornam irrelevantes neste contexto. Um dos exemplos é o eventual problema da poluição no Estuário do Sado. Este problema da poluição na área do Parque Marinho é de resto a forma mais usada para justificar todo e qualquer problema na área, tentando-se dessa forma relativizar os problemas que a actividade de cada sector envolve. Em primeiro lugar é de referir que nenhuma entidade, ou participante forneceu ou indicou qualquer estudo ou fonte que demonstre a existência de problemas graves de poluição no Parque Marinho. Pelo contrário, existem diversas evidências que apontam precisamente em sentido contrário: i) a poluição existente no estuário do Sado, esta sim comprovada em diversos estudos, é susceptível de afectar prioritariamente a costa que se estende para Sul da embocadura do Sado, em virtude da dinâmica hidrográfica da zona, e não a Costa da Arrábida; ii) os valores biológicos do Parque Natural são extraordinariamente mais relevantes do que qualquer outra zona conhecida a nível Europeu, o que não é de forma alguma indicador de uma zona fortemente fustigada por

poluição; iii) ao contrário das espécies com interesse comercial, as restantes espécies animais, apresentam na área do parque estruturas populacionais equilibradas, o que nos indica que o principal vector de perturbação na área é a exploração dos recursos e por fim, iv) algumas populações, de que as pradarias submarinas são um bom exemplo, apresentam-se em melhor estado de conservação no interior do estuário do Sado, fonte da poluição unanimemente invocada, do que no Parque Marinho.

### **Síntese das alterações introduzidas no regulamento referentes à área marinha.**

#### **Pesca Comercial (anterior artigo 54º, actual artigo 45º)**

Não se regulamenta especificamente a pesca nas áreas de protecção complementar, prevendo-se a sua posterior regulamentação de forma concertada com a DGPA, sob a forma de despachos conjuntos dos Ministérios das duas tutelas, tendo como objectivo caminhar progressivamente para uma situação de pesca sustentável na área do Parque Marinho. A principal consequência desta nova situação é a manutenção da pesca com redes nestas áreas, bem como da actual legislação específica para as artes com linhas e armadilhas. Ainda nestas áreas, excepcionou-se a interdição da pesca na modalidade “xávega”, limitada no entanto a condições particulares e sujeita a autorização.

Nas áreas de protecção parcial passou a ser possível a pesca em duas modalidades a partir de alguma distância relativa à linha de costa, designadamente: Pesca com toneira a mais de 200 metros e com armadilhas de gaiola a mais de ¼ milha. Esta possibilidade não se aplica à área de Protecção Parcial do Portinho da Arrábida.

Relativamente ao regime transitório para a pesca comercial, alterou-se a proposta anterior que adia por cinco anos a entrada em vigor das restrições previstas, sendo que durante esse período as regras referentes à pesca eram alteradas gradativamente. Na nova proposta, são as próprias áreas do zonamento que, no que se refere à pesca comercial, entram em vigor faseadamente da seguinte forma: Após 1 ano, metade nascente da área de protecção total e área de protecção parcial do Portinho da Arrábida; após 2 anos a totalidade da protecção total e após 3 anos a totalidade das áreas de protecção parcial. O facto de este período transitório ser mais curto e não apresentar gradação nas medidas, constitui ainda assim uma maior abertura aos interesses dos profissionais da pesca porque foram alteradas as disposições específicas que permitem a manutenção da pesca com redes nas áreas de protecção complementar bem como algumas artes de pesca nas áreas de protecção parcial.

#### **Pesca lúdica (anterior artigo 55º, actual artigo 46º)**

Abandonou-se a interrupção temporária desta actividade que seria destinada à recuperação dos recursos. Manteve-se a continuidade da actividade apenas na modalidade “pesca à linha” nas áreas de protecção complementar, definindo-se os mecanismos e objectivos a atingir com uma regulamentação específica para a actividade na área do Parque.

#### **Navegação e fundação (anterior artigo 58º, actual artigo 47º)**

Toda a navegação entre a zona do Portinho da Arrábida e Sesimbra teria que ser feita a distâncias à costa superiores a ¼ de milha (cerca de 450 metros) não podendo ocorrer a fundação. Esta situação foi alterada no que respeita à distância de navegação, que apenas se manteve na área de protecção total. A restrição de fundação junto à costa manteve-se.

Na área de protecção parcial do Portinho da Arrábida procedeu-se a algumas alterações no que respeita às características da zona de amarrações. Da proposta de 50 amarrações passou-se a uma proposta faseada que atingirá um total de 70 amarrações. Abandonou-se a proposta de limitação das motorizações das embarcações pela potência, passando-se a exigir motorizações a quatro tempos, dando-se um período de dois anos para adaptação. Estabeleceu-se com mais rigor o número de lugares que deve ser reservado para funções específicas.

#### **Área de intervenção específica (anteriores artigos 47º a 50º)**

Tal como na área terrestre, desaparecem as áreas com esta designação, o que na área marinha corresponde apenas à área de protecção parcial que engloba o Portinho da Arrábida. A sua classificação simultaneamente como área de intervenção específica, destinava-se a consagrar esta área também à recuperação de um importante habitat degradado, as pradarias submarinas de fanerogâmicas marinhas. No entanto, os objectivos que estão subjacentes à referida área de intervenção podem ser integralmente atingidos independentemente daquela classificação, pelo que apenas se acrescentou uma referência directa à recuperação deste habitat nos objectivos específicos para a área marinha.

#### **Interdições gerais e condicionantes (anteriores artigos 37º e 38º, actuais artigos 33º e 34º)**

As alterações a estes dois artigos foram essencialmente resultantes de alterações na estrutura do documento (tais como incorporar disposições de aplicação geral que anteriormente estavam menos correctamente nos artigos das actividades específicas, e.g. relativos à pesca), alterações destinadas a melhoria de redacção e especificação da abrangência das acções em causa. Pode-se destacar:

- i) Da situação anterior onde se interditavam as instalações que causassem danos aos valores presentes, e se condicionava as infra-estruturas e instalações que não causassem danos naturais, temos agora como interditas apenas a instalação de

portos, marinas e ancoradouros sendo que as restantes instalações ficam condicionadas;

- ii) De um texto como “lançamento de efluentes susceptíveis de causar danos”, temos agora “lançamento de efluentes sem tratamento terciário”;
- iii) Junto da interdição de circulação de motos-de-água, acrescentou-se a possibilidade de vir a ser definido um canal de circulação para permitir o acesso ao porto de Sesimbra para este tipo de embarcações;
- iv) Interdição em vez de condicionar o voo a baixa altitude, salvo as devidas exceções, por forma a compatibilizar com o que vem disposto no POOC.

## **6 – ANEXOS**

### **ANEXO I - ACTAS DAS SESSÕES PÚBLICAS DE ESCLARECIMENTO REALIZADAS NO ÂMBITO DA DISCUSSÃO PÚBLICA**

**DISCUSSÃO PÚBLICA DO PLANO DE ORDENAMENTO DO  
PARQUE NATURAL DA ARRÁBIDA  
REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE DOIS MIL E TRÊS  
PALMELA**

Aos doze dias do mês de Março do ano de dois mil e três, pelas dezoito horas, realizou-se no Cine Teatro S. João em Palmela, a primeira reunião da Discussão Pública do Plano de Ordenamento do PNA.

Estiveram presentes na mesa, a Senhora Vice-Presidente do ICN Engenheira Teresa Gamito, o Presidente da Comissão Directiva do PNA Engenheiro Celso Santos e alguns Técnicos do PNA. Deu início à sessão a Senhora Vice-Presidente do ICN, começando por explicar que esta proposta de Plano de Ordenamento que está em consulta pública não é um documento acabado, é um documento que ainda vai ser sujeito à apreciação do público e portanto poderá ainda vir a sofrer alterações decorrentes dessa participação, informou também quais os locais onde se pode consultar o Plano de Ordenamento do PNA, salientando que existem fichas de participação para quem quiser dar as suas opiniões e comentários ou pedidos de esclarecimentos, salientando, também, que essas participação iriam ser alvo de análise e posteriormente respondidas.

Referiu que se iria dar início à sessão da discussão pública e que esta se iria dividir em duas componentes em que a primeira seria a da apresentação do Plano e seguidamente às questões apresentadas pelo público presente.

Passou a palavra ao Senhor Presidente da Comissão Directiva do PNA que começou por esclarecer os presentes que o PNA chegou a esta fase de consulta pública e que para trás ficaram muitas outras fases, nomeadamente as fases de caracterização e diagnóstico e da elaboração da proposta de Plano de Ordenamento, todos os trabalhos foram acompanhados pela Comissão Técnica de Acompanhamento que vem a funcionar praticamente desde 1986, no seguimento do Despacho da Senhora Ministra do Ambiente, esta Comissão é composta por vários organismos da administração pública mais directamente envolvidas, quer o ponto de vista regional, quer do ponto de vista do ordenamento do território e numa fase final de elaboração desta proposta essas reuniões da Comissão foram alargadas a um conjunto de instituições e entidades que de alguma forma teriam a ver com este Plano de Ordenamento.

Explicou que o objectivo desta Consulta Pública e das Fichas de Participação, é o de recolher propostas, sugestões e críticas, no sentido de que, esta Proposta de Plano de Ordenamento possa ser melhorado.

Seguidamente, apresentou uma resenha histórica referindo que o primeiro Diploma de ordenamento do PNA resultou da publicação do Decreto-Lei 355/71 que criou a Reserva da Arrábida, mais tarde foi publicado o Decreto-Lei 622/76 que criou formalmente o PNA, no seguimento deste Decreto-Lei foi publicada a Portaria 26F/80, que ainda se encontra parcialmente em vigor e que de alguma forma constitui o primeiro trabalho de ordenamento no PNA através da definição de várias zonas específicas em termos da sua importância natural. Explicou que houve elementos fundamentais que, de alguma forma, tiveram importância e que condicionaram a elaboração desta Proposta de Plano de Ordenamento, a criação em 1983 da

Reserva Ecológica Nacional que vem mais tarde a ser substituída e actualizada pelo Decreto-Lei 93/90 que teve que ser tido em consideração no decorrer dos trabalhos deste documento. Em Janeiro de 1993 foi publicado o Decreto-Lei 19/93, que estabelece o regime jurídico das Áreas Protegidas que define toda a metodologia de classificação e ordenação das Áreas Protegidas e este Diploma veio a ter a sua importância no âmbito dos trabalhos do Plano de Ordenamento. Outro Diploma que teve que ser tido em consideração nestes trabalhos foi o Decreto-Lei 140/99, que transcreveu para o normativo nacional as directrizes comunitárias que tem a haver com a protecção dos habitats e das espécies. Em 1998 foi publicado o Decreto Regulamentar 23/98 que vem reclassificar o PNA e vem alterar os seu limites passando a integrar o Parque Marinho. No seguimento dos vários estudos que ao longo dos anos foram realizados e que levaram a que o PNA tivesse também sido classificado como Sítio da Rede Natura no âmbito da Directiva Comunitária, o PNA e toda a zona adjacente passou a ter importância comunitária no domínio da conservação da natureza passando a ser constituído como o Sítio Arrábida-Espichel, no âmbito desses estudos e noutros estudos que foram feitos também no âmbito do Plano de Ordenamento verificou-se que para além dos limites do PNA que até então tinha haviam valores naturais que extravasavam esses limites, nesse âmbito fizeram-se alguns cenários com vista ao alargamento na área terrestre do PNA, cenários esses tinham a ver com a existência de valores naturais importantes e que eram bastantes, optou-se por um cenário de alargamento bastante mais restrito, uma vez que se cingiu o alargamento aquelas zonas onde havia valores naturais extremamente importantes, valores que fazem parte dos anexos prioritários, das Directivas Comunitárias e que englobam espécies que só existem aqui na zona, havia outros valores importantes na zona do Cabo Espichel, mas estes valores já estavam salvaguardados ou por serem zonas da Reserva Ecológica Nacional ou por serem zonas que já estão integrados no Sítio Rede Natura.

O Presidente da Comissão Directiva do PNA continuou a apresentação fazendo a identificação da metodologia utilizada para a elaboração da proposta do Plano de Ordenamento do PNA. Referiu que esta metodologia não foi uma definida pelo próprio PNA, mas sim o ICN e é aplicável a todas as outras Áreas Protegidas, faz parte dessa metodologia, o estudo dos valores naturais que existem dentro de cada área, e nesse aspecto os estudos básicos incidiram sobre os estudos dos valores geológicos, habitats existentes e também dos valores faunísticos e florísticos entre outros. Seguindo esta metodologia foi criada a carta dos valores geológicos onde estão definidas as áreas excepcionais e relevantes do ponto de vista geológico, a carta dos habitats marinhos e terrestres, onde também estão definidas as áreas excepcionais consideradas do ponto de vista da Directiva Comunitária, nas cartas da flora e da fauna foram definidos parâmetros de valoração para as várias espécies também tendo em conta a sua importância nas Directivas Comunitárias.

Explicou que do cruzamento das cartas atrás referidas resultou a Carta de Síntese dos Valores Naturais.

A fase seguinte da metodologia utilizada foi a definição do Diagnóstico a nível do Parque dos seus principais problemas, dificuldades e restrições, tendo resultado destas cartas a definição de um conjunto de áreas diferenciadas tendo em conta a Carta Síntese dos Valores Naturais e foram definidos, e estas também são um conjunto de classificações comuns a todos os planos de ordenamento das áreas protegidas que são as áreas de protecção total, protecção parcial, áreas de protecção complementar e as áreas de intervenção específica que constituem no seu conjunto basicamente as várias classes de zonamento existente a nível do plano de ordenamento.

Foram assim definidas na Planta de Síntese que é onde está definido o zonamento PNA e que é elemento fundamental do Plano de Ordenamento as zonas de protecção total, as zonas de protecção parcial, as zonas de protecção complementar, e ainda as áreas de intervenção específica.

**Em relação à pesca** Referiram que a poluição que vem do estuário do Sado, os anti-vegetativos, a Setenave e a Portucel.

O representante da náutica de recreio mostrou o seu descontentamento por não terem sido contactado, numa fase anterior ao desta Discussão Pública, para ser ouvido.

**Em relação à agricultura** abordaram o tema das actividades rurais tradicionais as quais pensam que não são sustentáveis, ao que o Presidente da Comissão Directiva informou que existe em Palmela uma actividade agrícola sustentada que são os queijos de Azeitão e que o PNA anteriormente patrocinou financeiramente a melhoria das raças de ovelha, a produção e certificação deste mesmo queijo, hoje já não financia porque o queijo de Azeitão é um produto altamente valorizado.

O representante da ARCOLSA manifestou o seu desagrado por esta Associação não ter sido contactada para ser ouvida e questionam quais as limitações reais a toda a actividade agrícola.

O Presidente da Comissão Directiva assumiu que por lapso seu o PNA não contactou a ARCOLSA, e imediatamente sugeriu que se realiza-se um reunião entre ambos.

**Em relação às pedreiras** referiram a SECIL e as pedreiras da zona de Sesimbra.

O Presidente da Comissão Directiva informou, em relação a este assunto, que estas pedreiras encontram-se a trabalhar de uma forma licenciada e com concessões e que elas já existiam antes do PNA ser criado, o que o PNA tem feito desde a sua existência é obrigar os proprietários a fazer os planos de recuperação paisagística, o que tem vindo a acontecer, no caso da SECIL desde 1985, no caso das pedreiras de Sesimbra desde 1998, quando foi celebrado um protocolo entre o Ministério do Ambiente e o conjunto das várias pedreiras.

Explicou que o PNA não tem capacidade para resolver o problema das pedreiras, terá que ser resolvido a outro nível.

Lembraram as pedreiras de S. Luís que estão paradas nas não estão reclassificadas, nem requalificadas.

O Presidente da Comissão Directiva do PNA elucidou que estas pedreiras estão em Área de Intervenção Específica e o PNA só poderá fazer algo se os proprietários concordarem.

A Vice-Presidente do ICN deu conhecimento aos presentes de que na questão da recuperação das pedreiras, estando inseridas na Rede Natura está previsto também um plano de gestão da Rede Natura e esse já vai prever intervenções financeiras, neste momento o ICN está a discutir com a União Europeia o financiamento da Rede Natura e é possível que venham algumas verbas para financiar algumas destas acções de recuperação.

**Em relação à construção** não concordam com o índice imposto.

Referiram que deveria ter sido acautelada a situação dos residentes em Palmela que não podem alterar as suas casas na Zona Complementar Um.

**Em relação ao património edificado** realçaram que se deve recuperar a Quinta de São Paulo ao que o Presidente da Comissão Directiva do PNA informou que, através da classificação de Área de Intervenção Específica e se a Associação de Municípios, que é a proprietária, reunir as condições para avançar com um projecto para a sua recuperação o possa fazer.

**Em relação ao direito de propriedade** referem que os proprietários do Portinho da Arrábida não foram ouvidos e essa zona está proposta para Zona de Intervenção Específica. Referem, também, a limitação ao direito de propriedade.

O Presidente da Comissão Directiva informou que, na Zona de Intervenção Específica, o PNA não vai expropriar terrenos, nem vai interferir em nada quando sejam terrenos dos proprietários, o que se pretende nas Zonas de Intervenção Específica e porque se detectou que a área do Portinho da Arrábida necessita de uma requalificação, criou-se na área do Portinho uma dessas Zonas que tem como objectivo estudar no futuro que acções é que se vão desenvolver no Portinho da Arrábida para a sua própria requalificação.

Salientou que as Zonas de Intervenção Específica são precisamente para ajudar os proprietários e não obriga os proprietários a fazerem nada que não queiram.

#### **Em conclusão:**

De uma forma geral o público presente está contra esta proposta de Plano de Ordenamento para o Parque Natural da Arrábida e sugerem que se devia começar tudo de novo, começando por

ouvir as populações e invocando o direito à participação, referem também que este Plano está técnica e cientificamente errado.

Salientam que este documento não é um Plano de Ordenamento, mas sim e apenas só, um Regulamento autoritário e discricionário, que surge em violação total e absoluta das leis de ordenamento do território.

Salientam que este Plano de Ordenamento faz com que os valores dos terrenos desvalorizem.

Salientam que seria do maior interesse que ficasse claramente definido que, a co-incineração não viria a ser retomada no PNA, ao que o Presidente da Comissão Directiva do PNA esclareceu que no capítulo das actividades interditas este assunto já está contemplado.

Referiram as Zonas Complementar Três e Dois, e sobre este assunto o Presidente da Comissão Directiva do PNA explicou que nas Zonas Completaras Três estas áreas tem a ver com uma abrangência daquilo que nos concelhos de Sesimbra e Setúbal, são as áreas de transição e para-urbanas, tal como são definidas nos PDM's e foi definido assim, contrariamente ao que as Câmaras pretendiam, porque as mesmas pretendiam que essas áreas fossem consideradas Áreas de Exclusão, e de facto, foi uma luta que o PNA teve que impor, e quis-se que essas áreas estivessem abrangidas pelo Plano de Ordenamento para poder impedir que no futuro estas áreas se tornassem em Áreas Urbanas.

Nas Zonas Complementares Dois, são zonas periféricas aos núcleos urbanos e às áreas de transição e são zonas onde é possível haver uma edificação, uma vez que são as únicas zonas dentro do PNA, que não são compostas por terrenos sob o regime da Reserva Ecológica Nacional.

Questionaram em que medida há uma concertação entre as várias entidades que estão ao serviço das populações e questionam também onde está o equilíbrio neste Plano de Ordenamento.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão eram duas horas.

Setúbal, doze de Março de dois mil e três.

**DISCUSSÃO PÚBLICA DO PLANO DE ORDENAMENTO DO  
PARQUE NATURAL DA ARRÁBIDA  
REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE DOIS MIL E TRÊS  
SETÚBAL**

Aos dezassete dias do mês de Março do ano de dois mil e três, pelas vinte e uma horas, realizou-se no Cinema Charlot em Setúbal, segunda reunião da Discussão Pública do Plano de Ordenamento do PNA.

Estiveram presentes na mesa, a Senhora Vice-Presidente do ICN Engenheira Teresa Gamito, o Presidente da Comissão Directiva do PNA Engenheiro Celso Santos e alguns Técnicos do PNA. Deu início à sessão a Senhora Vice-Presidente do ICN que informou quais os locais onde se pode consultar o Plano de Ordenamento do PNA, salientando que existem fichas de participação para quem quisesse dar as suas opiniões e comentários, explicando que só as participações efectuadas por escrito é que tinham valor, salientando, também, que essas participações iriam ser alvo de análise e posteriormente respondidas.

Referiu que se iria dar início à sessão da discussão pública e que esta se iria dividir em duas componentes em que a primeira seria a da apresentação do Plano e seguidamente às questões apresentadas pelo público presente.

Passou a palavra ao Senhor Presidente da Comissão Directiva do PNA que começou por explicar que o objectivo desta Consulta Pública, é o de recolher propostas e sugestões no sentido de que esta Proposta de Plano de Ordenamento do PNA possa ser melhorado. Seguidamente, apresentou uma resenha histórica referindo que o primeiro Diploma de ordenamento do PNA resultou da publicação do Decreto-Lei 355/71 que criou a Reserva da Arrábida, mais tarde foi publicado o Decreto-Lei 622/76 que criou formalmente o PNA, no seguimento deste Decreto-Lei foi publicada a Portaria 26F/80, que ainda se encontra parcialmente em vigor e que de alguma forma constitui o primeiro trabalho de ordenamento no PNA através da definição de várias zonas específicas em termos da sua importância natural. Explicou que houve elementos fundamentais que, de alguma forma, tiveram importância e que

condicionaram a elaboração desta Proposta de Plano de Ordenamento, a criação em 1983 da Reserva Ecológica Nacional que vem mais tarde a ser substituída e actualizada pelo Decreto-Lei 93/90 que teve que ser tido em consideração no decorrer dos trabalhos deste documento. Em Janeiro de 1993 foi publicado o Decreto-Lei 19/93, que estabelece o regime jurídico das Áreas Protegidas que define toda a metodologia de classificação e ordenação das Áreas Protegidas e este Diploma veio a ter a sua importância no âmbito dos trabalhos do Plano de Ordenamento. Outro Diploma que teve que ser tido em consideração nestes trabalhos foi o Decreto-Lei 140/99, que transcreveu para o normativo nacional as directrizes comunitárias que tem a haver com a protecção dos habitats e das espécies. Em 1998 foi publicado o Decreto Regulamentar 23/98 que vem reclassificar o PNA e vem alterar os seu limites passando a integrar o Parque Marinho. No seguimento dos vários estudos que ao longo dos anos foram realizados e que levaram a que o PNA tivesse também sido classificado como Sítio da Rede Natura no âmbito da Directiva Comunitária, o PNA e toda a zona adjacente passou a ter importância comunitária no domínio da conservação da natureza passando a ser constituído como o Sítio Arrábida-Espichel, no âmbito desses estudos e noutros estudos que foram feitos também no âmbito do Plano de Ordenamento verificou-se que para além dos limites do PNA que até então tinha haviam valores naturais que extravasavam esses limites, nesse âmbito fizeram-se alguns cenários com vista ao alargamento na área terrestre do PNA, cenários esses tinham a ver com a existência de valores naturais importantes e que eram bastantes, optou-se por um cenário de alargamento bastante mais restrito, uma vez que se cingiu o alargamento aquelas zonas onde havia valores naturais extremamente importantes, valores que fazem parte dos anexos prioritários, das Directivas Comunitárias e que englobam espécies que só existem aqui na zona, havia outros valores importantes na zona do Cabo Espichel, mas estes valores já estavam salvaguardados ou por serem zonas da Reserva Ecológica Nacional ou por serem zonas que já estão integrados no Sítio Rede Natura.

O Presidente da Comissão Directiva do PNA continuou a apresentação fazendo a identificação da metodologia utilizada para a elaboração da proposta do Plano de Ordenamento do PNA. Referiu que esta metodologia não foi uma definida pelo próprio PNA, mas sim o ICN e é aplicável a todas as outras Áreas Protegidas, faz parte dessa metodologia, o estudo dos valores naturais que existem dentro de cada área, e nesse aspecto os estudos básicos incidiram sobre os estudos dos valores geológicos, habitats existentes e também dos valores faunísticos e florísticos entre outros. Seguindo esta metodologia foi criada a carta dos valores geológicos onde estão definidas as áreas excepcionais e relevantes do ponto de vista geológico, a carta dos habitats marinhos e terrestres, onde também estão definidas as áreas excepcionais consideradas do ponto de vista da Directiva Comunitária, nas cartas da flora e da fauna foram definidos parâmetros de valoração para as várias espécies também tendo em conta a sua importância nas Directivas Comunitárias.

Explicou que do cruzamento das cartas atrás referidas resultou a Carta de Síntese dos Valores Naturais.

A fase seguinte da metodologia utilizada foi a definição do Diagnóstico a nível do Parque dos seus principais problemas, dificuldades e restrições, tendo resultado destas cartas a definição de um conjunto de áreas diferenciadas tendo em conta a Carta Síntese dos Valores Naturais e foram definidos, e estas também são um conjunto de classificações comuns a todos os planos de ordenamento das áreas protegidas que são as áreas de protecção total, protecção parcial, áreas de protecção complementar e as áreas de intervenção específica que constituem no seu conjunto basicamente as várias classes de zonamento existente a nível do plano de ordenamento.

Foram assim definidas na Planta de Síntese que é onde está definido o zonamento PNA e que é elemento fundamental do Plano de Ordenamento as zonas de protecção total, as zonas de protecção parcial, as zonas de protecção complementar, e ainda as áreas de intervenção específica.

Toda a apresentação/explicação do Plano de Ordenamento do PNA apresentada pelo Presidente da Comissão Directiva do PNA, foi acompanhada de exaltação por parte do público presente.

**Em relação à pesca** no Parque Marinho entrevistaram vários pescadores de Sesimbra, uns independentes, outros pertencentes a associações e ainda público em geral que expuseram as suas ideias entre as quais:

Referem que a poluição que vem do estuário do Sado e os anti-vegetativos é que estão a contaminar e a matar os peixes e não os barcos dos pescadores.

Referem também, que não se pode acabar com a pesca que já existe à centenas de anos, e que esta pesca tradicional é compatível com a preservação dos valores naturais, é defensável e ajuda a preservar o ecossistema. Explicaram que existem inclusivamente espécies de peixes que se não forem pescadas dizimam tudo o resto nomeadamente o marisco.

Questionaram quando é que se despolui o rio Sado.

Salientaram ainda que não se deve proibir a pesca lúdica.

Questionaram qual é a espécie de peixe que estão a tentar proteger no Parque Marinho.

Propõem que haja mais fiscalização.

Manifestaram o seu desagrado em relação à redução das amarrações no Portinho que neste momento são de cento e cinquenta e passam para vinte cinco.

Questionaram se foi elaborado algum estudo sobre os pescadores e o porquê de tanta protecção à fauna deste local. A estas questões respondeu o Dr. Emanuel Gonçalves do ISPA, dizendo que tinha sido elaborado um estudo entre 1996 e 1998 na altura em que foi criado o Parque Marinho e era suposto o Plano de Ordenamento ter dado seguimento, mas como é óbvio neste momento encontra-se desactualizado. Em relação à segunda pergunta respondeu que é em relação aos

valores naturais e biodiversidade presentes nessa zona e que são únicos a nível nacional e europeu.

Referiram que o que preocupa os pescadores de Sesimbra é que o PNA quer uma grande extensão de zona de protecção total e além dessa área ainda há as áreas de protecção parcial e protecção complementar que depois passado algum tempo também virão a ser área de protecção total.

Frisaram que as embarcações de pequena dimensão serão obrigadas a pescar nas áreas de protecção parcial, por não se poderem afastar muito, mas depois esta área será transformada em protecção total.

Manifestaram, por diversas vezes o seu desagrado quanto à proibição de pescar na zona de Barbas do Cavalo.

Em resposta às considerações e questões acima referidas o Presidente da Comissão Directiva do Parque Natural da Arrábida elucidou que se tentou chegar a um entendimento com a classe piscatória de Sesimbra, salientou que se procura que nestas reuniões haja sugestões e comentários e que este Plano de Ordenamento quando sair seja o mais consensual possível, e é preciso que as pessoas entendam que este Plano de Ordenamento, é uma proposta, que tem que ser e deve ser melhorada com a colaboração de todos.

Em relação ao problema das embarcações referiu que uma das medidas que foi proposta ao PNA, para ser implementada no mais curto espaço de tempo, é que houvesse incentivos para a reconversão das embarcações, para embarcações maiores e mais potentes, esta foi uma das alternativas que foi sugerida ao PNA numa das reuniões que teve com os pescadores.

Elucidou que, tinha havido reuniões com os representantes da actividade da pesca no sentido de se arranjar uma solução de equilíbrio que estivesse a contento de todos e evoluíram bastante, o que está consubstanciado nesta proposta de Regulamento em relação às actividades piscatórias no Parque Marinho é completamente diferente das posições e do documento inicial, referiu também que o PNA tem consciência dos problemas que esta proposta assume em relação à actividade piscatórias, e como tal, propusemos superiormente que houvesse um conjunto de actividades complementares que podiam ser implementadas no sentido de compensar de alguma forma os problemas que podiam decorrer desta proposta de Regulamento.

Propusemos à consideração superior um conjunto de medidas que em princípio está a ser discutido, neste momento, entre o Secretário de Estado do Ordenamento do Território e o Secretário de Estado das Pescas, e algumas dessas medidas foram também propostas pelos pescadores e que o PNA concordou com elas para que possam ser implementadas.

Em relação à poluição na RNES, respondeu que o PNA solicitou um estudo para implementar um programa de monitorização permanente no Estuário do Sado com o objectivo de poderem

permanentemente ir acompanhando a evolução da qualidade da água do Estuário do Sado e os problemas que existem.

Explicou que o Parque Marinho irá ser uma primeira experiência entre a área do ambiente e a área das pescas e que o seu objectivo é o da protecção de certas zonas do mar e habitats.

**Em relação à agricultura** falou um representante dos agricultores e produtores florestais que mencionou que apresentaram várias propostas ao PNA e que nenhuma foi aceite.

**Em relação às pedreiras** referem a SECIL e uma das partes da Serra que está a ser completamente destruída pelas pedreiras.

Referem, também, que se deve por termo aos contratos de exploração das pedreiras de Sesimbra.

Por outro lado, à quem reivindique a possibilidade de continuarem a trabalhar nas pedreiras artesanais.

O Presidente da Comissão Directiva informou, em relação a este último assunto, que se prevê para essa zona uma área de intervenção específica, que tem por objectivo a requalificação total desse espaço, pretende-se acabar com essas pedreiras, renaturalizar e requalificar esse espaço, salvaguardando o caso de algumas pessoas que já com uma idade avança e que toda a vida tiraram pedra de calçada à mão, encetamos também, contactos com outros industriais, no sentido de salvaguardar esses postos de trabalho.

**Em relação à construção** chamaram à atenção para a urbanização de Casais da Serra que consideram escandalosa.

O Presidente da Comissão Directiva do PNA esclareceu que o PNA não tem intervenção nas zonas urbanas e que essa zona em Casais da Serra já existia no P.D.M. de Setúbal.

#### **Em conclusão:**

De uma forma geral todo o público presente está contra esta proposta de Plano de Ordenamento para o Parque Natural da Arrábida e sugerem que se devia começar tudo de novo, começando por ouvir as populações e referem também que este Plano está errado técnica e cientificamente. Referiram que o Regulamento é restritivo e punitivo e que inviabiliza quaisquer iniciativas enriquecedoras do valioso património colectivo da região.

Salientam que este Plano de Ordenamento faz com que os valores dos terrenos desvalorizem.

Propõem que na legislação emergente do Plano sejam consideradas punições severas aos infractores e que sejam dadas garantias, disponibilização de verbas por parte do Ministério competente para vigiar e fazer cumprir eficazmente as leis que vierem a estar em vigor.

Propõem que também sejam criadas sanções para a tutela do PNA de forma a penalizar todos aqueles que vierem a ser responsabilizados por actos ilícitos ou criminosos para a conservação da natureza.

Solicitam a garantia do termo das queimas de resíduos tóxicos na cimenteira, o termo do cheiro nauseabundo que vem da Portucel, e não querem a co-incineradora no PNA.

Propuseram que se marcasse uma reunião no Fórum Luísa Todi com todos os presentes e outras entidades envolvidas no Plano de Ordenamento.

Referiram o direito à Propriedade o tratamento agrícola e florestal. Questionam quem vai fazer as desmatações quando necessário.

No final da reunião o Presidente da Comissão Directiva do PNA salientou que existem situações nesta proposta de Plano de Ordenamento que necessitam de ser repensadas e o PNA vai fazer o que for possível com a colaboração de todos.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão eram três horas.

Setúbal, dezassete de Março de dois mil e três.

**DISCUSSÃO PÚBLICA DO PLANO DE ORDENAMENTO DO  
PARQUE NATURAL DA ARRÁBIDA  
REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE DOIS MIL E TRÊS  
SESIMBRA**

Aos vinte e oito dias do mês de Março do ano de dois mil e três, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, realizou-se na Sede dos Bombeiros Voluntários de Sesimbra, sito no Largo dos Bombeiros em Sesimbra, a terceira e última Discussão Pública do Plano de Ordenamento do PNA.

Estiveram presentes na mesa, o Senhor Presidente do ICN Engenheiro João Silva Costa, a Vice-Presidente do ICN Engenheira Teresa Gamito, o Presidente da Comissão Directiva do PNA Engenheiro Celso Santos e alguns Técnicos do PNA.

O Presidente da Comissão Directiva do PNA deu início à sessão explicando que o objectivo desta Consulta Pública, é o de recolher propostas e sugestões no sentido de que esta Proposta de Plano de Ordenamento do PNA possa ser melhorado. Seguidamente, apresentou uma resenha histórica referindo que o primeiro Diploma de ordenamento do PNA resultou da publicação do Decreto-Lei 355/71 que criou a Reserva da Arrábida, mais tarde foi publicado o Decreto-Lei 622/76 que criou formalmente o PNA, no seguimento deste Decreto-Lei foi publicada a Portaria 26F/80, que ainda se encontra parcialmente em vigor e que de alguma forma constitui o primeiro trabalho de ordenamento no PNA através da definição de várias zonas específicas em termos da sua importância natural. Explicou que houve elementos fundamentais que, de alguma

forma, tiveram importância e que condicionaram a elaboração desta Proposta de Plano de Ordenamento, a criação em 1983 da Reserva Ecológica Nacional que vem mais tarde a ser substituída e actualizada pelo Decreto-Lei 93/90 que teve que ser tido em consideração no decorrer dos trabalhos deste documento. Em Janeiro de 1993 foi publicado o Decreto-Lei 19/93, que estabelece o regime jurídico das Áreas Protegidas que define toda a metodologia de classificação e ordenação das Áreas Protegidas e este Diploma veio a ter a sua importância no âmbito dos trabalhos do Plano de Ordenamento. Outro Diploma que teve que ser tido em consideração nestes trabalhos foi o Decreto-Lei 140/99, que transcreveu para o normativo nacional as directrizes comunitárias que tem a haver com a protecção dos habitats e das espécies. Em 1998 foi publicado o Decreto Regulamentar 23/98 que vem reclassificar o PNA e vem alterar os seus limites passando a integrar o Parque Marinho.

No seguimento dos vários estudos que ao longo dos anos foram realizados e que levaram a que o PNA tivesse também sido classificado como Sítio da Rede Natura no âmbito da Directiva Comunitária, o PNA e toda a zona adjacente passou a ter importância comunitária no domínio da conservação da natureza passando a ser constituído como o Sítio Arrábida-Espichel, no âmbito desses estudos e noutros estudos que foram feitos também no âmbito do Plano de Ordenamento verificou-se que para além dos limites do PNA que até então tinha haviam valores naturais que extravasavam esses limites, nesse âmbito fizeram-se alguns cenários com vista ao alargamento na área terrestre do PNA, cenários esses tinham a ver com a existência de valores naturais importantes e que eram bastantes, optou-se por um cenário de alargamento bastante mais restrito, uma vez que se cingiu o alargamento aquelas zonas onde havia valores naturais extremamente importantes, valores que fazem parte dos anexos prioritários, das Directivas Comunitárias e que englobam espécies que só existem aqui na zona, havia outros valores importantes na zona do Cabo Espichel, mas estes valores já estavam salvaguardados ou por serem zonas da Reserva Ecológica Nacional ou por serem zonas que já estão integrados no Sítio Rede Natura.

O Presidente da Comissão Directiva do PNA continuou a apresentação fazendo a identificação da metodologia utilizada para a elaboração da proposta do Plano de Ordenamento do PNA. Referiu que esta metodologia não foi uma definida pelo próprio PNA, mas sim o ICN e é aplicável a todas as outras Áreas Protegidas, faz parte dessa metodologia, o estudo dos valores naturais que existem dentro de cada área, e nesse aspecto os estudos básicos incidiram sobre os estudos dos valores geológicos, habitats existentes e também dos valores faunísticos e florísticos entre outros. Seguindo esta metodologia foi criada a carta dos valores geológicos onde estão definidas as áreas excepcionais e relevantes do ponto de vista geológico, a carta dos habitats marinhos e terrestres, onde também estão definidas as áreas excepcionais consideradas do ponto de vista da Directiva Comunitária, nas cartas da flora e da fauna foram definidos parâmetros de

valoração para as várias espécies também tendo em conta a sua importância nas Directivas Comunitárias.

Explicou que do cruzamento das cartas atrás referidas resultou a Carta de Síntese dos Valores Naturais.

A fase seguinte da metodologia utilizada foi a definição do Diagnóstico a nível do Parque dos seus principais problemas, dificuldades e restrições, tendo resultado destas cartas a definição de um conjunto de áreas diferenciadas tendo em conta a Carta Síntese dos Valores Naturais e foram definidos, e estas também são um conjunto de classificações comuns a todos os planos de ordenamento das áreas protegidas que são as áreas de protecção total, protecção parcial, áreas de protecção complementar e as áreas de intervenção específica que constituem no seu conjunto basicamente as várias classes de zonamento existente a nível do plano de ordenamento.

Foram assim definidas na Planta de Síntese que é onde está definido o zonamento PNA e que é elemento fundamental do Plano de Ordenamento as zonas de protecção total, as zonas de protecção parcial, as zonas de protecção complementar, e ainda as áreas de intervenção específica.

Depois desta apresentação/explicação do Plano de Ordenamento do PNA apresentada pelo Presidente da Comissão Directiva do PNA, houve alguma exaltação por parte do público presente.

Posto isto tomou a palavra a Senhora Dra. Ana Merelo dizendo que esta proposta tal como está na fase de Discussão Pública não interessa a ninguém, que dá cabo da vida e do direito ao trabalho de muitos dos que ali estavam. Pediu à Vice-Presidente do ICN que esclarecesse a população sobre sob o ponto de vista da metodologia qual é o momento face à lei em que se, hipoteticamente, fosse alterado aquilo que o ICN há um mês atrás dizia, que estava fechado e que não havia alteração absolutamente nenhuma, perguntando assim qual é o momento em que se pode discutir a proposta que o ICN entenda finalmente que é correcta para ser discutida porque esta não o é. Finalizando diz que se o ICN não chega para falar com o público presente que venha então Sr. Ministro do Ambiente falar, ou irá o público presente falar com ele.

Seguidamente tomou a palavra, o Presidente do ICN Engenheiro João Silva Costa dizendo que estavam ali para ouvir as críticas e que estavam mandatados pelo Senhor Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente para ouvir os comentários. Pediu que ficasse bem claro que a preocupação do ICN é antes de mais com as populações e que estava mandatado para dizer ao público que o ICN está aberto a negociar com as forças vivas, as questões que tiverem para discutir com o ICN, salientou que já foram realizadas reuniões bilaterais ao longo dessa semana com todos os centros de interesse abrangidos pelo PNA, e que já se chegou a alguns entendimentos acerca daquilo que será possível fazer.

Em resposta à pergunta colocada respondeu que, estamos numa fase de Discussão Pública e que o público tem direito a dizer aquilo que entender sobre esta matéria.

Acabou a sua intervenção dizendo que esta é a altura de ouvir as críticas do público presente e que o ICN está disposto a fazer as reuniões que forem necessárias precisas para discutir todas as questões.

Tomou novamente a palavra a Senhora Dra. Ana Merelo em representação da Associação P'la Arrábida começando por dizer que o POPNA não atende a um desenvolvimento sustentado, ignorando a componente humana, social, económica e cultural, ignorando também a realidade fundiária e marítima, não apresentando inventariação do existente nem apontando medidas para a sua reclassificação. Na sua opinião o POPNA limita de uma forma intolerável os direitos dos pescadores, agricultores, vitivinicultores, produtores de queijo, apicultores, produtores florestais, trabalhadores rurais, trabalhadores do turismo, restauração e hotelaria, trabalhadores e empresários das actividades náuticas, proprietários e residentes da região da Arrábida ao mesmo tempo que permite a especulação imobiliária e fundiária e a destruição da própria serra da Arrábida com pedreiras e extracções extensivas, com a manutenção sem limite temporal da cimenteira e da contaminação do estuário do Sado por actividades industriais altamente poluentes sem o controle apropriado.

Este regulamento é inaceitável, esta proposta viola frontalmente o disposto no Artº 58, 62, 65, n.ºs 4 e 5, 66 e 93 da Constituição da República Portuguesa como consagram o direito ao trabalho, o direito à propriedade privada, o direito à habitação, o direito de participação na elaboração dos instrumentos de planeamento, o direito ao ambiente e qualidade de vida e o direito aos objectivos constitucionais para uma política agrícola. O POPNA pressupõe a classificação do PNA que não está classificado, assim os cidadãos abaixo assinados que estão presentes nesta discussão e alguns que não estão, exigem a suspensão imediata do Regulamento que se encontra actualmente em discussão pública designado pelo poder como Plano de Ordenamento.

Na sua opinião o Governo deve estabelecer imediatamente medidas preventivas, zonas de defesa e controle urbano, que tenham em conta as diferentes realidades da região.

Para finalizar refere que se deve elaborar um verdadeiro plano de ordenamento e respectivo regulamento, que vise o desenvolvimento integrado da região onde se insere.

**Em relação à pesca** no Parque Marinho intervieram vários pescadores de Sesimbra, uns independentes, outros pertencentes a associações e ainda público em geral que expuseram as suas ideias entre as quais:

Referem que a poluição que vem do estuário do Sado é que está a contaminar e a matar os peixes e não os pescadores.

Propuseram a realização de votação, sobre a proposta para o Parque Marinho para se saber se ficaria já aprovado ou não.

Referem que não faz sentido proibir a pesca porque há jovens que abandonam os estudos e dedicam-se à pesca, há os pescadores profissionais e os reformados que também tem que ter o seu espaço, assim como os pescadores lúdicos e salientaram que não é proibindo que se vai incentivar a população.

Referem também, que se deve defender a pesca tradicional uma pesca muito específica que existe em Sesimbra e que é única no mundo.

Realçaram que os Parques são para ser usufruídos pela população e não se pode proibir os barcos de recreio a 3 milhas costa, referindo que é uma zona de turismo e recreio e não se pode proibir o acesso à costa por qualquer tipo de barco, referem ainda que qualquer Parque tem que ter uma gestão e deve ser auto suficiente, aconselhando os técnicos do PNA a lerem vários trabalhos de fim de curso sobre a Arrábida.

Referem que a actividade da pesca não é incompatível com o Parque e não é necessário proibir a pesca para preservar os valores naturais, deve-se manter a pesca justamente para preservar os valores naturais em causa, pois a pesca cumpre uma função regularizadora dos stocks e ajuda a preservar os restantes valores naturais, o que eliminou a flora marinha e o que coloca problemas às espécies de pescado existentes no Parque Marinho é a poluição que vem do Estuário do Sado, dos arrozais e das pedreiras.

Salientaram ainda que caso este Plano de Ordenamento seja aprovado desaparecerá a pesca comercial, a pesca desportiva e a náutica de recreio, que são no fundo as principais actividades económicas de Sesimbra e por consequência a actividade turística da vila.

Lembraram que há anos atrás havida umas determinadas algas junto à Pedra da Anicha, as quais hoje já não existem devido à empresa Lisnave aplicar na parte de baixo dos petroleiros um produto que “rapa” tudo.

Solicitaram que se fizesse uma experiência de seis meses no Parque Marinho para ver se resulta.

Questionaram qual é a espécie que estão a tentar proteger.

Alvitram que se a fiscalização neste momento não actua com as actuais regras, como é que vai actuar com regras mais apertadas. Refere que proibir tudo é um convite à prevaricação.

Em resposta às considerações e questões acima referidas o Presidente da Comissão Directiva do Parque Natural da Arrábida e o Presidente do Instituto da Conservação da Natureza elucidaram que, já tinha havido reuniões com os representantes da actividade da pesca no sentido de se arranjar uma solução de equilíbrio que estivesse a contento de todos e concluíram que já tem bases para chegar a um bom entendimento relativamente ao Parque Marinho.

Elucidaram também que foram realizadas reuniões com várias entidades, entre as quais os representantes dos pescadores lúdicos que vão apresentar propostas no sentido de que esta proposta de Plano de Ordenamento possa ser alterada tendo em vista os seus interesses.

Responderam que sobre a poluição na RNES o PNA solicitou um estudo para implementar um programa de monitorização permanente no Estuário do Sado com o objectivo de poderem permanentemente ir acompanhando a evolução da qualidade da água do Estuário do Sado. Referem ainda que a área que é supervisionada pela Reserva Natural do Estuário do Sado tem feito várias detecções de situações de poluição, cujo os autos são levantados e são canalizados para as instituições que tem competências na área da contra-ordenação.

Concordaram que é necessário reforçar a fiscalização no Parque Marinho.

Explicaram que este Plano não proíbe a pesca, e que o ICN quer ajudar as associações a certificar os seus produtos, explicaram também que se fez este Plano com os meios de que dispunham.

Mencionaram que numa reunião que tiveram com alguns pescadores, garantiram que as restrições que viessem a ser feitas não conduzissem à redução dos benefícios de quem cá habita, e é obrigação do ICN assegurar que o rendimento das pessoas. Elucidaram que os fundo comunitários acabam em 2006 e se houver algum dinheiro é para a Conservação da Natureza e para as Áreas Protegidas, nesta zona ter uma Área Classificada vai ser a garantia de que vão poder negociar compensações financeiras para além de 2006.

Explicaram que o Parque Marinho irá ser uma primeira experiência entre a área do ambiente e a área das pescas, e que o seu objectivo é o da protecção de certas zonas do mar e habitats.

Aproveitaram a oportunidade para explicar que se constatou que as medidas compensatórias que abrangem os pescadores de Sesimbra não podem ser implementadas neste momento e por esse motivo, o PNA em relação ao Parque Marinho vai fazer uma alteração substancial para que os pescadores não fiquem penalizados, o PNA tentou que fossem implantadas outras medidas compensatórias.

Tomou a palavra o Senhor Vereador Augusto Pólvora da Câmara Municipal de Sesimbra que referiu que a Câmara Municipal de Sesimbra aprovou uma proposta sobre este Plano de Ordenamento criticando e dizendo que, considerava que não estava em condições de dar um parecer favorável a esta Proposta, em Janeiro passado a Câmara Municipal de Sesimbra, aprovou por unanimidade de todas as forças políticas uma proposta dizendo que não concordava com a maior parte das questões que eram colocadas neste Plano, em relação ao Parque Marinho porque estava muito longe dos interesses da nossa terra e do nosso ponto de vista punha em causa o desenvolvimento do turismo e das pescas no concelho de Sesimbra, referiu que se reuniu com os pescadores a fim de discutir as propostas que deveriam ser apresentadas e essas propostas foram apresentadas pela Associação de Pescadores para melhorar este documento. Informou que muitas dessas propostas não foram contempladas neste documento que está em discussão, e é por essa razão que a Câmara disse que não se encontrava em condições para se pronunciar sobre o Plano que não estava ainda concluído e iria ser sujeito a alterações. Na sua

opinião, esta proposta tem aspectos negativos, deveria ter-se discutido antes de apresentar a proposta e foi o que se disse na altura certa à equipa de trabalho do Plano.

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, Amadeu Penim, referindo que a Câmara tem trabalho com a Comissão de Acompanhamento e com as Associações dos Pescadores e é fruto desse trabalho que nós em reunião de Câmara deliberamos por unanimidade da decisão que é do conhecimento desde o Senhor Presidente da República a todo a Sesimbrense, da tomada de posição da Câmara, vamos continuar a ouvir todos aqueles que querem junto de nós e connosco trabalhar o documento de modo a que possamos de novo levar à Câmara Municipal e para uma vez mais junto do PNA dizer aquilo que efectivamente está mal para que se possa alterar aquilo que está errado, uma das formas de preservar é dar vida e se os pescadores continuarem a poder pescar dentro das águas, em que eles desde sempre o fizeram, se os caçadores poderem continuar a caçar, e o agricultor poder continuar a cultivar nós estamos em crer que todos juntos havemos de apresentar uma proposta ao PNA para que seja essa a proposta que venha a prevalecer.

**Em relação ao património edificado** referiram que olhando para a carta de risco não vêem as ribeiras contempladas e áreas que poderiam e deveriam estar integradas como por exemplo o Castelo de Sesimbra com a sua área no idificandi está excluída do perímetro do PNA, assim referem que se torna muito difícil de defender esta proposta, acha que não foi feito nenhum trabalho ao longo destes anos, no sentido de consciencializar e salvaguardar a natureza e outros patrimónios.

Referem ainda um caso emblemático deste concelho que mostra a forma como as pessoas podem mostrar a sua desconfiança em relação ao Estado que é o caso do Santuário do Cabo Espichel que está agora integrado no PNA e referem que estão à espera desde 1995 que o Santuário seja recuperado, o dinheiro foi gasto e neste momento não à dinheiro no fundo de turismo.

**Em relação à agricultura** um Dirigente Associativo da ARCOLSA referiu que se o Plano de Ordenamento for cumprido a agricultura acaba imediatamente.

**Em relação às pedreiras** principiaram por perguntar quem legitimou este Governo ou o ICN para assinar mais vinte anos com a SECIL e se a população não tinha uma palavra a dizer. Referem ainda que a população não quer a SECIL ou pelo menos que esta não destrua a Serra à velocidade que está a destruir.

Reivindicam a possibilidade de continuarem a trabalhar nas pedreiras do Calhariz, não quer que esta pedreira artesanal seja fechada e sirva de lobbie.

O Presidente da Comissão Directiva informou, em relação a este assunto, que ninguém legitimou a SECIL a permanecer por mais vinte anos, a SECIL tem uma concessão que não foi dada pelo Parque que é muito anterior, do princípio do outro século, que tem uma determinada área de exploração e tem um plano de lavra que não foi aprovado pelo PNA, a SECIL tem uma concessão onde tem um determinado volume de material inerte para explorar e o Parque fez uma simulação tendo em conta o conhecimento do plano de lavra e os ritmos de exploração fez um calculo e chegou à conclusão que a SECIL tem material para explorar até 2021, o que o Parque tem conseguido em relação à SECIL é a garantia da execução dos planos de recuperação paisagística que tem vindo a ser cumpridos, refere ainda que o Parque não tem capacidade de intervir nesta matéria.

**Em relação à construção** falou um cidadão residente e natural do PNA, morador em Vila Fresca de Azeitão, que expôs o seu problema pessoal, dizendo que pretende à vários anos fazer uma casa no seu terreno onde tem uma vinha e esperava ansiosamente que saí-se este Plano de Ordenamento para ver a sua situação contemplada o que afinal não aconteceu.

O Presidente da Comissão Directiva do PNA informou este Senhor que a sua situação está a ser estudada com as autarquias e tem a haver com os acertos dos perímetros urbanos, estes acertos vão permitir a regularização de várias situações como esta.

**Em relação ao turismo e educação ambiental** falou uma cidadã anónima dizendo que o ICN na sua política não sabe chegar às pessoas, falou sobre o turismo sustentado e acha que o desenvolvimento sustentado é uma coisa que se faz com as pessoas e para as pessoas.

Referiu que neste Plano de Ordenamento não vê onde está a educação ambiental, referiu ainda que os fundos comunitários para o turismo de natureza até 2006 estão completamente cancelados, em tudo o que é POE e em todos os registos e regimes para a zona de Lisboa e Vale do Tejo, ou seja, este Parque Natural a partir de Dezembro de 2002 deixou de ter qualquer tipo de fundo que pudesse aplicar em turismo, educação ambiental etc. Referiu também as energias alternativas.

O Presidente do ICN respondeu que em relação aos fundos está a ser negociado, neste momento, um pacote financeiro extra para a chamada gestão da Rede Natura e isso ultrapassa a questão da nossa região já ter atingido um limite de desenvolvimento que permite outro tipo de fundos só para dentro do Parque na zona da Rede Natura. Respondeu também que as energias alternativas são equacionáveis em algumas áreas, mas em quase todos os Parques Naturais estão a avaliar diversos estudos de impacte ambiental de excessos de parques eólicos, em relação à suspensão deste Plano de Ordenamento responde que o que estão a fazer neste momento é negociar e ver se chegam a um entendimento.

Tomou a palavra um cidadão que faz parte da Comissão Vitivinícola que se lamentou de nunca ter sido ouvida e que referiu que a Comissão Técnica de Acompanhamento foi constituída entre outras entidades pelas três autarquias que estão dentro do Parque e pelo Ministério da Agricultura, dos quais analisou os respectivos pareceres, chegou à conclusão que ICN/PNA fez “letra morta” aos mesmos e na sua opinião, se o ICN tivesse aproveitado metade das sugestões expostas hoje estaria em condições de realizar a discussão pública.

**Em relação à caça** o representante da Associação de Caçadores da Serra da Arrábida referiu o facto do assunto caça ainda não ter sido tratado na reunião e como tal começa por colocar uma questão relacionada com o artigo 33 que está no Plano de Ordenamento o qual, na sua opinião surge apenas para acabar com a caça dentro do Parque Natural, questionando também as razões pelas quais os técnicos que elaboraram o Plano serem contra a caça.

**Em conclusão:**

De uma forma geral todo o público presente está contra esta proposta de Plano de Ordenamento para o Parque Natural da Arrábida e sugerem que se devia começar tudo de novo, começando por ouvir as populações, entidades e associações que não foram ouvidas nesta proposta. Este plano deveria ir ao encontro dos interesses da população e não o inverso. Dizem também não ter confiança nos técnicos que elaboraram este plano e querem novos interlocutores criticando vivamente a falta de diálogo.

Alegaram que se está a dar demasiada importância à fauna e flora, em detrimento das pessoas que neste parque habitam e trabalham à décadas.

Põem em causa todos os critérios técnicos utilizados para elaborar este plano de ordenamento, não reconhecendo qualquer legitimidade a este plano, uma vez que considera que o parque está a passar por cima dos direitos das populações.

Frisaram que se deve suspender este Plano e começá-lo do zero, pois só há uma forma de o mesmo ter credibilidade, é classificando o PNA tal e qual como a lei o diz, ouvindo as populações e depois partirem para um documento tecnicamente e cientificamente sustentado.

Realçaram ainda que as actividades das populações não podem parar, porque os técnicos do PNA se lembraram de fazer um Parque em que tudo proíbem.

Solicitaram ao Presidente do ICN que transmitisse ao Senhor Ministro a convicção de todos, de que este plano não tem condições para ir para a frente, e que, entregue a análise de todas as contribuições a uma entidade externa competente e credenciada.

Questionaram como é que o PNA pretende por em funcionamento um Plano de Ordenamento sem fiscalização, até porque a fiscalização não actua na parte marítima, nomeadamente em Alpertuche onde se concentram os mergulhadores que fazem caça submarina, criticaram

também na praia do Portinho o excesso de barcos e motas de água que quase atropelam as pessoas, interrogaram o PNA como é que quer pôr em acção este Plano de Ordenamento se não foram ouvidos a Marinha, a GNR e os Bombeiros.

Tomou a palavra outro cidadão anónimo que explicou porque é que não tem confiança nos técnicos do PNA, mencionou assim, que no dia 16 de Junho de 2002 o Senhor Secretário de Estado do Ordenamento do Território, Ferreira da Almeida, disse que o Plano de Ordenamento do PNA iria ser publicado até final do mês de Junho, este cidadão chama atenção dos presentes para esta atitude do Secretário de Estado para ouvir as populações e da participação das populações na discussão do seu futuro, referiu que a população se levantou-se e fez reflectir essas pessoas do caminho que estavam a percorrer, mas acha que não serviu de lição pois a equipa técnica reuniu em Junho e depois só voltou a reunir em Dezembro, não sabe com quem discutiu pois a fase de concertação não é na fase de discussão pública, deveriam ter ouvido a população na fase de concertação para elaborarem esta proposta de Plano de Ordenamento o que não aconteceu e acha escandaloso que seja agora na Discussão Pública que o PNA vai ouvir os diferentes sectores.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão eram três horas.

Sesimbra, vinte e nove de Março de dois mil e três.

## ANEXO II – MODELO DA FICHA DE PARTICIPAÇÃO

Instituto da Conservação da Natureza  
PARQUE NATURAL DA ARRÁBIDA

DISCUSSÃO PÚBLICA

PLANO DE ORDENAMENTO DO PARQUE NATURAL DA ARRÁBIDA

FICHA DE PARTICIPAÇÃO

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Nome:.....

Morada:.....

Localidade:.....Código Postal:.....

Telefone:..... Fax:.....

### 2. COMENTÁRIOS

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

## ANEXO III – CÓPIAS DO AVISO DA CONSULTA PÚBLICA

Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente  
Instituto da Conservação da Natureza

### AVISO

#### DISCUSSÃO PÚBLICA

##### Plano de Ordenamento do Parque Natural da Arrábida

Engº João Silva Costa, Presidente do Instituto da Conservação da Natureza, em cumprimento do preceituado no nº 3 do Artigo 48º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, faz saber que entre 3 de Fevereiro e 18 de Março de 2003, fica patente para Discussão Pública, nos seguintes locais, o Plano de Ordenamento do Parque Natural da Arrábida:

Instituto da Conservação da Natureza  
Rua Ferreira Lapa, nº 29  
1169-138 LISBOA  
Telefone: 213523317

Junta de Freguesia de São Lourenço  
Rua Eng.º António Porto Soares Franco nº 2A  
2925-508 AZEITÃO  
Telefone: 212181093

Parque Natural da Arrábida  
Praça da República  
2900-587 SETÚBAL  
Telefone: 265541140

Junta de Freguesia de São Simão  
Travessa 1º de Maio, nº 4 – 1º  
Vendas de Azeitão  
2925-446 AZEITÃO  
Telefone: 212180694

Direcção Regional do Ambiente e do  
Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo  
Rua Antero de Quental, nº 44  
1169-171 LISBOA  
Telefone: 218840600

Junta de Freguesia de Santiago  
Rua Capitão Leitão, 4  
2970-725 SESIMBRA  
Telefone: 21288410

Câmara Municipal de Setúbal  
Praça do Bocage  
2900-276 SETÚBAL  
Telefone: 265541500

Junta de Freguesia do Castelo  
Av. Padre Antº Pereira de Almeida, lote 6 r/c  
Santana  
2970-590 SESIMBRA  
Telefone: 212689210

Câmara Municipal de Sesimbra  
Avenida da República  
2970-741 SESIMBRA  
Telefone: 212288500

Junta de Freguesia de Palmela  
Rua Serpa Pinto, 13 e 13<sup>A</sup>  
2950-218 PALMELA  
Telefone: 212351231

Câmara Municipal de Palmela  
Largo do Município  
2950-222 PALMELA  
Telefone: 212331901/5

Junta de Freguesia da Quinta do Anjo  
Rua S. João de Deus  
2950-731 QUINTA DO ANJO  
Telefone: 212880232

Junta de Freguesia de Nossa Sra. da Anunciada  
Rua do Ligeiro, nº22, r/c  
2900-176 SETÚBAL  
Telefone: 265523128

Capitania do Porto de Setúbal  
Praça da República  
2904-537 SETÚBAL  
Telefone: 265548270

A consulta decorrerá entre 3 de Fevereiro e 18 de Março de 2003, devendo os interessados participar por escrito nos locais acima referidos.

Durante o período da discussão pública realizar-se-ão três sessões públicas de esclarecimento com o seguinte calendário:

- 7 de Março de 2003 pelas 21.30 h, nas instalações dos Bombeiros Voluntários de Sesimbra;
- 12 de Março de 2003, pelas 18.00 h, nas instalações do Cine Teatro S. João, em Palmela;
- 17 de Março de 2003, pelas 21.00 h, nas instalações do Cinema Charlot, em Setúbal.

Lisboa, 30 de Dezembro de 2002

O Presidente do Instituto da Conservação da Natureza

João Silva Costa

**ANEXO IV – LISTAGEM DAS PARTICIPAÇÕES ORGANIZADAS POR LOCALIZAÇÃO**

<b>Entidade</b>	
<b>NoReferência</b>	<b>Identificação</b>
GLB001	Maria Teresa Rosa Viegas Amado
GLB002	Gonçalo Henrique Moreira Brito Pinto
GLB003	ARCOLSA - Criadores de Ovinos Leiteiros
GLB004	J. P. Vinhos S.A.
GLB005	AGRISADO Soc. Agrícola Lda
GLB006	João Manuel Carvalho
GLB007	Associação Caçadores Serra Arrábida
GLB008	NAUTILUS – Sub, Escola de Mergulho
GLB009	FPAS- Federação Portuguesa de Actividades Subaquáticas
GLB010	Afonso José Lucas Rodrigues
GLB011	APICAN-Ass.P.Ind.Com.Activ.Nauticas
GLB012	Grupo Parlamentar "Os Verdes" (4)
GLB013	LPN Liga para a Protecção da Natureza
GLB014	GEOTA
GLB015	AFLOPS-Ass.Produtores Florestais
GLB016	Marçal Afonso Fernandes Costa Cid
GLB017	QUERCUS
GLB018	Francisco F. Arsénio e outros( 7 500 assinat)
GLB019	APIMINERAL - Associação Portuguesa da Indústria Mineral
GLB020	APSS- Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra
GLB021	Associação Náutica do Portinho da Arrábida
GLB022	QUERCUS
GLB023	Direcção Geral do Turismo
GLB024	Clube da Comunidade Portuária de Setubal
GLB025	António Santiago Costa das Neves
GLB026	Instituto Superior de Psicologia Aplicada

<b>Entidade</b>	
<b>NoReferência</b>	<b>Identificação</b>
GLB027	Ministerio da Agri, Desenv Rural e Pescas
GLB028	LPN Liga para a Protecção da Natureza
GLB029	Jorge Alexandre Pires de Oliveira Leal
GLB030	Maria Teixeira Duarte Morais
GLB031	Luis Manuel Borges Osório
GLB032	Região de Turismo de Setúbal
GLB033	Maria Teresa Rosa Viegas Amado e outro
GLB034	Instituto Geológico e Mineiro
GLB035	Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo
PAL001	Mário Prieto
PAL002	Carlos Manuel Moniz da Maia de Morais
PAL003	Rui da Glória Nunes
PAL004	Vanessa Marie Boutefen e outros
PAL005	Roberto Gentil Berger
PAL006	Elisabete Mesquita Botão Correia
PAL007	Carla Sofia dos Santos Andrade Pinto
PAL008	Isabel Maria Morais do Ó Baptista
PAL009	Salvador de Assunção Caldeira
PAL010	Rui Raposo da Maia
PAL011	António de Lima Cordeiro Batista
PAL012	Paula Cristina Duarte Frazão Reis Sanches
PAL013	Maria Manuela Carvalho Pereira Mena
PAL014	Natércia Campos
PAL015	Marta Catarina Carvalho Batista
PAL016	Pedro David Ataz Ribeiro
PAL017	João de Sousa Coutinho Tavares Chicó
PAL018	Maria João Pires Sequeira
PAL019	Maria de Fátima Santos
PAL020	Manuel Frederico S. Mendes Barata e outros

<b>Entidade</b>	
<b>NoReferência</b>	<b>Identificação</b>
PAL021	Manuel Frederico Santos Mendes Barata
PAL022	Manuel Frederico Santos Mendes Barata
PAL023	Luis Manuel Borges Osório
PAL024	Alice Costa da Cruz
PAL025	Ana Mafalda de Santos Lopes P. C. B. Silva
PAL026	José Manuel Fernandes Abrantes
PAL027	José Augusto Mesquita Botão osé Augusto Mesquita Botão
PAL028	Adelina Idália dos Santos Botão
PAL029	Horácio Luz Vitorino
PAL030	Helder C. Correia
PAL031	Manuel José C. Rebocho
PAL032	Rui Jorge F. Viegas
PAL033	Maria Manuela Santos Trindade
PAL034	José Henriques Antunes
PAL035	Minervino José Rodrigues Martins
PAL036	Manuel Vigário Nunes das Neves
PAL037	Maria Margarida Sotero Fernandes
PAL038	António Manuel Machado Martins
PAL039	Ana Bela Mesquita Martins
PAL040	Pedro Filipe do Carmo Cunha
PAL041	Virgilio Afonso Beatriz
PAL042	Severino Simões da Maia
PAL043	Vitor Manuel Martins Santos
PAL044	Lúcia da Conceição Martins
PAL045	António Gabriel de Sousa Durão Leitão
PAL046	Daniel Ricardo Santos Tavares
PAL047	António Carlos Neves Teixeira Duarte
PAL048	Carlos Manuel Moniz da Maia de Morais
PAL049	Maria da Graça Maia Duarte

<b>Entidade</b>	
<b>NoReferência</b>	<b>Identificação</b>
PAL050	Joana Ludovina Moniz da Maia Morais
PAL051	Maria Teixeira Duarte de Morais
PAL052	Jorge Manuel Catarino Azevedo Morais
PAL053	Manuel Ferreira Pinhal da Encarnação
PAL054	Duarte Batista Machado
PAL055	Jorge Manuel Catarino Azevedo Morais
PAL056	Teatro “O Bando”
PAL057	Proprietários e residentes do concelho de Palmela
PAL058	Ana Margarida de Lima Neto Martins e outros
PAL059	Manuel Frederico Santos Mendes Barata e outros (4assinat)
SES001	José Marques Gomes Galo S.A.
SES002	João António Carapinha Chagas
SES003	ZUCA Clube de Pesca Desportiva de Sesimbra
SES004	NECA – Núcleo de Espeleologia da Costa Azul
SES005	Ana Maria C. Segura de Faria Brito Correia
SES006	Clube Naval de Sesimbra
SES007	Assembleia de Freguesia de Castelo
SES008	Federação Portuguesa de Montanhismo e Escalada
SES009	Alfredo Joaquim Aleixo Romão
SES010	Jorge Manuel Pinto Pereira
SES011	António José Monteiro M. Magalhães
SES012	Luís Garcia Pereira da Cunha
SES013	Francisco Alexandre S. L. Lufinha
SES014	SBCCA Soc Britas Calc.Carapinha Alenquer
SES015	Clube Naval de Sesimbra
SES016	João Manuel Lopes Fonseca
SES017	José António Gonçalves
SES018	José Luiz Coutinho Ferreira
SES019	João Luís Laia Nogueira Mendes Paulo

<b>Entidade</b>	
<b>NoReferência</b>	<b>Identificação</b>
SES020	Raul dos Santos Contreiras
SES021	Augusto José Carvalho Pereira Norberto
SES022	Paulo Braula Reis
SES023	Paulo Braula Reis
SES024	José de E. Santos
SES025	Jean Raphael Roger Baudoin
SES026	Daniel Jean Charles Baudoin
SES027	Associações de dos Armadores de Pesca do Centro e Sul
SES028	Camara Municipal de Sesimbra com Regulamento
SES029	Paulo de Sá Nogueira Saraiva
SES030	SOBRISUL Soc de Britas Seleccionadas do Sul S.A.
SES031	Casa do Calhariz, Investimentos Imobiliários e Turísticos, Lda.
SES032	Alexandre de Souza e Holstein Beck
SES033	Quimipetra- Calcários e Derivados, Lda
SES034	Francisco Pinhal e Filho Construção
SES035	Henrique Borges e Arenga Lda
SES036	Maria de São José Mamede de Pádua Lapa Deculta
SES037	Camara Municipal Sesimbra com deliberação
SES038	Jorge Manuel Batista de Oliveira Serra
SES039	Jorge Manuel Batista de Oliveira Serra
SES040	Fornecedora de Britas do Carregado
SES041	Comissão das Associações de Pesca Artesanal do Concelho de Sesimbra
SES042	Comissão das Associações de Pesca Artesanal do Concelho de Sesimbra
SES043	Manuel Jorge Pinhal Ruivo
SES044	Adelino Fortunato (Associação P'la Arrábida)
SET001	Associação P'la Arrábida (Junta de Freg. de S. Lourenço)
SET002	João Nunes de Oliveira
SET003	Região Turismo de Setubal
SET004	Luis Filipe Graça Fernandes

<b>Entidade</b>	
<b>NoReferência</b>	<b>Identificação</b>
SET005	Rogério Oliveira Carvalho
SET006	Domingos de Macedo Santos Bastos
SET007	Luís Filipe Roubaud y Pujol
SET008	Domingos de Macedo Santos Bastos
SET009	Maria Filomena Oliveira Santos
SET010	José Henrique da Conceição Bárbara
SET011	Florbela da Graça Correia Costa
SET012	Manuel Ribeiro Melo e Cunha
SET013	José Alfredo Lopes de Carvalho
SET014	Jorge Maria Soares Lopes de Carvalho
SET015	José Manuel de Souza de Arriaga e Cunha
SET016	Joana Pinto da Costa Martins dos Santos
SET017	Luís de Gonzaga Machado
SET018	Jorge Manuel Garcia Belo
SET019	GOPP – Gestão de Obras Públicas e Particulares, S.A.
SET020	Ricardo António Belo Dias
SET021	Florinda Maria da Silva Belo Gomes Martins e outra
SET022	Florinda Maria da Silva Belo Gomes Martins
SET023	Rodas e Cardoso Lda
SET024	Frederico Gomes Pedro Lopes de Carvalho
SET025	Jorge Maria Soares Lopes de Carvalho
SET026	Fernando Rui Garcia Belo
SET027	Maria Teresa Rosa Viegas Amado e outro
SET028	Maria Hermínia Costa Marçal Pujol
SET029	Associação Náutica do Portinho da Arrábida
SET030	MARGA – Soc de Exploração Hoteleira e Turismo, Lda
SET031	Ana Maria de Moraes Pereira Merelo e outros
SET032	Associação P'la Arrábida
SET033	Luiz Gomes & Associados (Sopete Imobiliária S.A., J.P. Vinhos e J.P. Viticultura)

<b>Entidade</b>	
<b>NoReferência</b>	<b>Identificação</b>
SET034	Soc. Agro-Pecuária Da Serra da Arrábida
SET035	Herdade da Brejoeira Empreendimentos e Turísticos, Unipessoal Lda.
SET036	Herdade da Brejoeira Empreendimentos e Turísticos, Unipessoal Lda.
SET037	Francisco Xavier Corrêa Henrique D´Avillez
SET038	Maria Leonor Maia Corrêa Henrique D´Avillez
SET039	Manuel Carlos Pereira Ramos
SET040	Maria Albertina Teixeira Fernandes Costa Cid
SET041	Maria de Fátima Cachão Rodrigues Pereira de Pinho
SET042	Ricardo Tomás Paiva Raposo Ribeiro Couto
SET043	Isabel Juliana Sousa e Holstein Beck Campilho
SET044	Herdade da Brejoeira Empreendimentos e Turísticos, Unipessoal Lda.
SET045	José Manuel de Souza de Arriaga e Cunha
SET046	SOARES FRANCO Soc. Agrícola Lda
SET047	Pasmados Soc. Agricola SA
SET048	Luís Fernando Silva Santos
SET049	Ana Maria Rosa Viegas e Júlio Carlos dos Santos Moreira
SET050	Maria José Pereira Caldas de Almeida Fontes
SET051	Helena de Souza e Holstein Beck Soares Franco e outros
SET052	António Magalhães Chanoca
SET053	Joaquim de Carvalho Mendes Bragança
SET054	Virgolino Gaspar Ferreira e outros (4 assinat)
SET055	José dos Santos Nascimento
SET056	Martin Corrêa Henrique D´Avillez
SET057	Maria Corrêa Henrique D´Avillez
SET058	Maria Isabel Corrêa Henrique D´Avillez
SET059	João Manuel de Macedo Santos Bastos
SET060	Sociedade Agrícola Quinta da Cachamoia Lda.
SET061	Domingos de Macedo Santos Bastos
SET062	Jasem Haji Mohamed Albaker

<b>Entidade</b>	
<b>NoReferência</b>	<b>Identificação</b>
SET063	Cassiano Franco Portela
SET064	Ermelinda Maria de Carvalho M. B. G. Santos
SET065	José Maria da Silva Damas
SET066	Jaime de Macedo Santos Bastos
SET067	Pedro Maria Macedo Santos Bastos
SET068	José João Silva Marques Muralha
SET069	GEST ARRÁBIDA – Quinta de São Francisco
SET070	Fernanda Maria Guerreiro Ramos Pina de Abreu
SET071	Manuel Ribeiro Melo e Cunha
SET072	Ana Paula Santos Silva
SET073	Manuel Vatino Mendes
SET074	Américo Francisco Cardoso
SET075	Luís Fernando Silva Santos
SET076	Francisco Ferreira
SET077	Vitor Manuel Ramos Abreu
SET078	Maria Isabel de Macedo Santos Bastos Bandeira Duarte
SET079	SECIL - Companhia Geral de Cal e Cimento S.A.
SET080	Manuel de Sousa e Holstein Beck
SET081	Clube da Comunidade Portuária de Setúbal
SET082	Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra
SET083	Amelia Maria C M. Bragança Contente Mota
SET 084	Câmara Municipal de Setúbal

**ANEXO V – TABELAS COM AS PARTICIPAÇÕES ORGANIZADAS POR PARTICIPANTE**

<b>Entidade</b>	
<b>NoReferência</b>	<b>Identificação</b>
PAL028	Adelina Idália dos Santos Botão
SES044	Adelino Fortunato (Associação P'la Arrábida)
SET082	Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra
GLB015	AFLOPS-Ass.Produtores Florestais
GLB010	Afonso José Lucas Rodrigues
GLB005	AGRISADO Soc. Agrícola Lda
SES032	Alexandre de Souza e Holstein Beck
SES009	Alfredo Joaquim Aleixo Romão
PAL024	Alice Costa da Cruz
SET083	Amelia Maria C M. Bragança Contente Mota
SET074	Américo Francisco Cardoso
PAL039	Ana Bela Mesquita Martins
PAL025	Ana Mafalda de Santos Lopes P. C. B. Silva
PAL058	Ana Margarida de Lima Neto Martins e outros
SES005	Ana Maria C. Segura de Faria Brito Correia
SET031	Ana Maria de Moraes Pereira Merelo e outros
SET049	Ana Maria Rosa Viegas e Júlio Carlos dos Santos Moreira
SET072	Ana Paula Santos Silva
PAL047	António Carlos Neves Teixeira Duarte
PAL011	António de Lima Cordeiro Batista
PAL045	António Gabriel de Sousa Durão Leitão
SES011	António José Monteiro M. Magalhães
SET052	António Magalhães Chanoca
PAL038	António Manuel Machado Martins
GLB025	António Santiago Costa das Neves
GLB011	APICAN-Ass.P.Ind.Com.Activ.Nauticas

<b>Entidade</b>	
<b>NoReferência</b>	<b>Identificação</b>
GLB019	APIMINERAL - Associação Portuguesa da Indústria Mineral
GLB020	APSS- Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra
GLB003	ARCOLSA - Criadores de Ovinos Leiteiros
SES007	Assembleia de Freguesia de Castelo
GLB007	Associação Caçadores Serra Arrábida
SET029	Associação Náutica do Portinho da Arrábida
GLB021	Associação Náutica do Portinho da Arrábida
SET032	Associação P'la Arrábida
SET001	Associação P'la Arrábida (Junta de Freg. de S. Lourenço)
SES027	Associações de dos Armadores de Pesca do Centro e Sul
SES021	Augusto José Carvalho Pereira Norberto
SES037	Camara Municipal Sesimbra com deliberação
SES028	Camara Municipal de Sesimbra com Regulamento
SET 084	Câmara Municipal de Setúbal
PAL007	Carla Sofia dos Santos Andrade Pinto
PAL048	Carlos Manuel Moniz da Maia de Moraes
PAL002	Carlos Manuel Moniz da Maia de Moraes
SES031	Casa do Calhariz, Investimentos Imobiliários e Turísticos, Lda.
SET063	Cassiano Franco Portela
GLB024	Clube da Comunidade Portuária de Setubal
SET081	Clube da Comunidade Portuária de Setúbal
SES015	Clube Naval de Sesimbra
SES006	Clube Naval de Sesimbra
SES041	Comissão das Associações de Pesca Artesanal do Concelho de Sesimbra
SES042	Comissão das Associações de Pesca Artesanal do Concelho de Sesimbra
SES026	Daniel Jean Charles Baudoin
PAL046	Daniel Ricardo Santos Tavares
GLB023	Direcção Geral do Turismo
GLB035	Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo

<b>Entidade</b>	
<b>NoReferência</b>	<b>Identificação</b>
SET008	Domingos de Macedo Santos Bastos
SET061	Domingos de Macedo Santos Bastos
SET006	Domingos de Macedo Santos Bastos
PAL054	Duarte Batista Machado
PAL006	Elisabete Mesquita Botão Correia
SET064	Ermelinda Maria de Carvalho M. B. G. Santos
SES008	Federação Portuguesa de Montanhismo e Escalada
SET070	Fernanda Maria Guerreiro Ramos Pina de Abreu
SET026	Fernando Rui Garcia Belo
SET011	Florbela da Graça Correia Costa
SET022	Florinda Maria da Silva Belo Gomes Martins
SET021	Florinda Maria da Silva Belo Gomes Martins e outra
SES040	Fornecedora de Britas do Carregado
GLB009	FPAS- Federação Portuguesa de Actividades Subaquáticas
SES013	Francisco Alexandre S. L. Lufinha
GLB018	Francisco F. Arsénio e outros( 7 500 assinat)
SET076	Francisco Ferreira
SES034	Francisco Pinhal e Filho Construção
SET037	Francisco Xavier Corrêa Henrique D´Avillez
SET024	Frederico Gomes Pedro Lopes de Carvalho
GLB014	GEOTA
SET069	GEST ARRÁBIDA – Quinta de São Francisco
GLB002	Gonçalo Henrique Moreira Brito Pinto
SET019	GOPP – Gestão de Obras Públicas e Particulares, S.A.
GLB012	Grupo Parlamentar "Os Verdes" (4)
PAL030	Helder C. Correia
SET051	Helena de Souza e Holstein Beck Soares Franco e outros
SES035	Henrique Borges e Arenga Lda
SET044	Herdade da Brejoeira Empreendimentos e Turísticos, Unipessoal Lda.

<b>Entidade</b>	
<b>NoReferência</b>	<b>Identificação</b>
SET035	Herdade da Brejoeira Empreendimentos e Turísticos, Unipessoal Lda.
SET036	Herdade da Brejoeira Empreendimentos e Turísticos, Unipessoal Lda.
PAL029	Horácio Luz Vitorino
GLB034	Instituto Geológico e Mineiro
GLB026	Instituto Superior de Psicologia Aplicada
SET043	Isabel Juliana Sousa e Holstein Beck Campilho
PAL008	Isabel Maria Morais do Ó Baptista
GLB004	J. P. Vinhos S.A.
SET066	Jaime de Macedo Santos Bastos
SET062	Jasem Haji Mohamed Albaker
SES025	Jean Raphael Roger Baudoin
PAL050	Joana Ludovina Moniz da Maia Morais
SET016	Joana Pinto da Costa Martins dos Santos
SES002	João António Carapinha Chagas
PAL017	João de Sousa Coutinho Tavares Chicó
SES019	João Luís Laia Nogueira Mendes Paulo
GLB006	João Manuel Carvalho
SET059	João Manuel de Macedo Santos Bastos
SES016	João Manuel Lopes Fonseca
SET002	João Nunes de Oliveira
SET053	Joaquim de Carvalho Mendes Bragança
GLB029	Jorge Alexandre Pires de Oliveira Leal
SES039	Jorge Manuel Batista de Oliveira Serra
SES038	Jorge Manuel Batista de Oliveira Serra
PAL052	Jorge Manuel Catarino Azevedo Morais
PAL055	Jorge Manuel Catarino Azevedo Morais
SET018	Jorge Manuel Garcia Belo
SES010	Jorge Manuel Pinto Pereira
SET025	Jorge Maria Soares Lopes de Carvalho

<b>Entidade</b>	
<b>NoReferência</b>	<b>Identificação</b>
SET014	Jorge Maria Soares Lopes de Carvalho
SET013	José Alfredo Lopes de Carvalho
SES017	José António Gonçalves
PAL027	José Augusto Mesquita Botão osé Augusto Mesquita Botão
SES024	José de E. Santos
SET055	José dos Santos Nascimento
SET010	José Henrique da Conceição Bárbara
PAL034	José Henriques Antunes
SET068	José João Silva Marques Muralha
SES018	José Luiz Coutinho Ferreira
SET015	José Manuel de Souza de Arriaga e Cunha
SET045	José Manuel de Souza de Arriaga e Cunha
PAL026	José Manuel Fernandes Abrantes
SET065	José Maria da Silva Damas
SES001	José Marques Gomes Galo S.A.
GLB013	LPN Liga para a Protecção da Natureza
GLB028	LPN Liga para a Protecção da Natureza
PAL044	Lúcia da Conceição Martins
SET017	Luís de Gonzaga Machado
SET048	Luís Fernando Silva Santos
SET075	Luís Fernando Silva Santos
SET004	Luís Filipe Graça Fernandes
SET007	Luís Filipe Roubaud y Pujol
SES012	Luís Garcia Pereira da Cunha
PAL023	Luis Manuel Borges Osório
GLB031	Luis Manuel Borges Osório
SET033	Luiz Gomes & Associados (Sopete Imobiliária S.A., J.P. Vinhos e J.P. Viticultura)
SET039	Manuel Carlos Pereira Ramos
SET080	Manuel de Sousa e Holstein Beck

<b>Entidade</b>	
<b>NoReferência</b>	<b>Identificação</b>
PAL053	Manuel Ferreira Pinhal da Encarnação
PAL020	Manuel Frederico S. Mendes Barata e outros
PAL021	Manuel Frederico Santos Mendes Barata
PAL022	Manuel Frederico Santos Mendes Barata
PAL059	Manuel Frederico Santos Mendes Barata e outros (4assinat)
SES043	Manuel Jorge Pinhal Ruivo
PAL031	Manuel José C. Rebocho
SET071	Manuel Ribeiro Melo e Cunha
SET012	Manuel Ribeiro Melo e Cunha
SET073	Manuel Vatino Mendes
PAL036	Manuel Vigário Nunes das Neves
GLB016	Marçal Afonso Fernandes Costa Cid
SET030	MARGA – Soc de Exploração Hoteleira e Turismo, Lda
SET040	Maria Albertina Teixeira Fernandes Costa Cid
SET057	Maria Corrêa Henrique D´Avillez
PAL049	Maria da Graça Maia Duarte
SET041	Maria de Fátima Cachão Rodrigues Pereira de Pinho
PAL019	Maria de Fátima Santos
SES036	Maria de São José Mamede de Pádua Lapa Deculta
SET009	Maria Filomena Oliveira Santos
SET028	Maria Hermínia Costa Marçal Pujol
SET058	Maria Isabel Corrêa Henrique D´Avillez
SET078	Maria Isabel de Macedo Santos Bastos Bandeira Duarte
PAL018	Maria João Pires Sequeira
SET050	Maria José Pereira Caldas de Almeida Fontes
SET038	Maria Leonor Maia Corrêa Henrique D´Avillez
PAL013	Maria Manuela Carvalho Pereira Mena
PAL033	Maria Manuela Santos Trindade
PAL037	Maria Margarida Sotero Fernandes

<b>Entidade</b>	
<b>NoReferência</b>	<b>Identificação</b>
PAL051	Maria Teixeira Duarte de Morais
GLB030	Maria Teixeira Duarte Morais
GLB001	Maria Teresa Rosa Viegas Amado
GLB033	Maria Teresa Rosa Viegas Amado e outro
SET027	Maria Teresa Rosa Viegas Amado e outro
PAL001	Mário Prieto
PAL015	Marta Catarina Carvalho Batista
SET056	Martin Corrêa Henrique D´Avillez
PAL035	Minervino José Rodrigues Martins
GLB027	Ministerio da Agri, Desenv Rural e Pescas
PAL014	Natércia Campos
GLB008	NAUTILUS – Sub, Escola de Mergulho
SES004	NECA – Núcleo de Espeleologia da Costa Azul
SET047	Pasmados Soc. Agricola SA
PAL012	Paula Cristina Duarte Frazão Reis Sanches
SES023	Paulo Braula Reis
SES022	Paulo Braula Reis
SES029	Paulo de Sá Nogueira Saraiva
PAL016	Pedro David Ataz Ribeiro
PAL040	Pedro Filipe do Carmo Cunha
SET067	Pedro Maria Macedo Santos Bastos
PAL057	Proprietários e residentes do concelho de Palmela
GLB017	QUERCUS
GLB022	QUERCUS
SES033	Quimipetra- Calcários e Derivados, Lda
SES020	Raul dos Santos Contreiras
GLB032	Região de Turismo de Setúbal
SET003	Região Turismo de Setubal
SET020	Ricardo António Belo Dias

<b>Entidade</b>	
<b>NoReferência</b>	<b>Identificação</b>
SET042	Ricardo Tomás Paiva Raposo Ribeiro Couto
PAL005	Roberto Gentil Berger
SET023	Rodas e Cardoso Lda
SET005	Rogério Oliveira Carvalho
PAL003	Rui da Glória Nunes
PAL032	Rui Jorge F. Viegas
PAL010	Rui Raposo da Maia
PAL009	Salvador de Assunção Caldeira
SES014	SBCCA Soc Britas Calc.Carapinha Alenquer
SET079	SECIL - Companhia Geral de Cal e Cimento S.A.
PAL042	Severino Simões da Maia
SET046	SOARES FRANCO Soc. Agrícola Lda
SES030	SOBRISSUL Soc de Britas Seleccionadas do Sul S.A.
SET034	Soc. Agro-Pecuária Da Serra da Arrábida
SET060	Sociedade Agrícola Quinta da Cachamoia Lda.
PAL056	Teatro “O Bando”
PAL004	Vanessa Marie Boutefen e outros
PAL041	Virgilio Afonso Beatriz
SET054	Virgolino Gaspar Ferreira e outros (4 assinat)
PAL043	Vitor Manuel Martins Santos
SET077	Vitor Manuel Ramos Abreu
SES003	ZUCA Clube de Pesca Desportiva de Sesimbra